



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

**Modifica dispositivo da Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 3º do art. 111 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. (...)

(...)”

§ 3º No provimento de vaga na carreira, haverá, inicialmente, remoção, e, provido o cargo, será disponibilizada segunda remoção, para preenchimento da vaga remanescente, após o que, superadas essas fases, será provida por promoção.

(...)” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 181 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Renomeia unidades jurisdicionais constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, que trata das unidades judiciárias que integram a Terceira Entrância, na seguinte ordem:

I – na Comarca de João Pessoa:

- a) a 5ª Vara de Família passa a ser denominada de 1ª Vara de Família;
- b) a 6ª Vara de Família passa a ser denominada de 3ª Vara de Família.

II – na Comarca de Campina Grande:

- a) a 5ª Vara de Família passa a ser denominada de 3ª Vara de Família.

**Parágrafo único.** Resolução do Tribunal de Justiça disciplinará a nomenclatura e classificação de suas unidades jurisdicionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.469 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Luiz Piva de Carvalho.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Luiz Piva de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.470 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor João Benedito da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor João Benedito da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.471 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Sebastião Viana da Silva Filho.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Sebastião Viana da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.472 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Marcelo Paes de Carvalho.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Marcelo Paes de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Lucas Soares Aguiar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Lucas Soares Aguiar, Defensor Público da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.474 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.259, de 09 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 34 da Lei nº 10.259, de 09 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. O servidor investido em cargo do quadro efetivo do Poder Legislativo do Estado, nomeado para o cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou do cargo comissionado, acrescida da gratificação de representação do cargo em comissão, garantindo-se ainda a percepção de outras vantagens pecuniárias previstas em lei.

Parágrafo único. O servidor efetivo, investido em cargo em comissão, que optar pelo vencimento do cargo em comissão, não perderá o direito de receber as mesmas verbas indenizatórias concedidas aos servidores efetivos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.475 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Classifica Lagoa de Dentro como Município de Interesse Turístico.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Lagoa de Dentro, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

[PDF] Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F:2755.E778.77AA.C388.5511.2EF7.A818.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar no Estado da Paraíba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 18 de novembro.

**Art. 2º** A Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar tem como objetivo promover a relevância social dos conselheiros tutelares de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.477 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia do Operador do Airsoft no âmbito do Estado da Paraíba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Operador do Airsoft, que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO BUBA GERMANO

Inclui o “Dia do Síndico” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o “Dia do Síndico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.479 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cabo Branco de Basquetebol Máster da Paraíba – ACBBM-PB, localizada na praia do Poço, município de Cabedelo, neste Estado.


**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública a Associação Cabo Branco de Basquetebol Máster da Paraíba – ACBBM-PB, localizada na praia do Poço, município de Cabedelo,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.480 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO**

**Reconhece de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade “Aurora da Vida”, localizado no município de Patos, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade “Aurora da Vida”, localizado no município de Patos, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.481 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Reconhece de Utilidade Pública a União dos Quilombolas de Coremas – UNIQUICO, localizada no município de Coremas, neste Estado.**


**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a União dos Quilombolas de Coremas – UNIQUICO, localizada no município de Coremas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.482 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Social Geração Futuro – IGFUTURO, localizado no município de Coremas, neste Estado.**


**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Social Geração Futuro – IGFUTURO, localizado no município de Coremas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.483 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú – AMA, localizada no município de Pitimbu, neste Estado.**

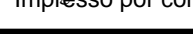
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú – AMA, localizada no município de Pitimbu, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Ação Solidaria e Assistência Social - GRAÇAS, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo de Ação Solidaria e Assistência Social - GRAÇAS, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.485 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Denomina de “engenheiro Antônio Cunha Dantas”, o trecho da rodovia estadual PB-075, localizado entre os municípios de Cuitegí a Guarabira, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “engenheiro Antônio Cunha Dantas”, o trecho da rodovia estadual PB-075 entre os municípios de Cuitegí a Guarabira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.486 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO**

**Denomina de Maria Rosamélia Fernandes Martins a sala de laboratório da Escola Cidadã Integral e Técnica Dr. José Duarte Filho, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.**

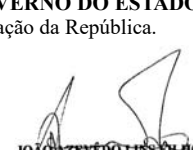
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Maria Rosamélia Fernandes Martins a sala de laboratório da Escola Cidadã Integral e Técnica Dr. José Duarte Filho, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

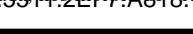
**LEI Nº 12.487 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre a compensação de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado ou não, com débito do Estado da Paraíba decorrente de precatório judicial vencido ou não, nos moldes do “caput” do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a compensação de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado ou não, com débito do Estado da Paraíba decorrente de precatório judicial vencido ou não, nos moldes do “caput” do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a compensação de débito de natureza tributária inscrito em dívida ativa até 25 de março de 2015, ajuizada ou não a respectiva execução fiscal, com débito da Fazenda Pública do Estado da Paraíba decorrente de precatório judicial vencido ou não.

§ 1º Não se aplica à compensação referida no “caput” deste artigo qualquer tipo de vinculação, tais como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde e a outras finalidades, conforme disposto no § 1º do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Para possibilitar o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) informará à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em até 30 dias da publicação desta Lei, a lista consolidada e detalhada dos precatórios inscritos em desfavor do Estado da Paraíba, devendo atualizar as respectivas informações e valores, bem como encaminhá-la à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ao fim de cada mês.

**Art. 2º** A compensação com credores de precatórios de que trata o art. 1º desta Lei poderá, conforme dispuser regulamentação do Poder Executivo, ser realizada com aplicação do deságio de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### LEI Nº 12.488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os incisos XI e XII ao “caput” do art. 11 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, com as respectivas redações:

“XI - 12% (doze por cento), nas operações internas realizadas por empresa concessionária estadual de gás canalizado com gás natural;

XII - 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento), nas operações internas realizadas com etanol hidratado combustível - EHC;”

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução de alíquota prevista nesta Lei, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### LEI Nº 12.489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

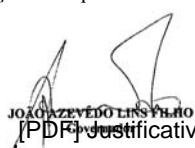
**Art. 1º** Nos termos da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2022, publicada no DOU de 11 de julho de 2022, fica acrescentado o inciso III ao “caput” do art. 12 da Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

“III - 0% (zero por cento) para veículos de 2 (duas) rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas.”

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar o estabelecido nesta Lei, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### LEI Nº 12.490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, que institui o incentivo ao esporte do Estado da Paraíba, denominado “Incentiva Esporte”, por meio dos Programas “Paraíba Esporte Total” e “Bolsa Esporte”, e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - “caput” do art. 2º:

“Art. 2º O Programa “Paraíba Esporte Total” será destinado a incentivar os clubes de futebol profissional masculino da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano, das Séries do Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Copa do Nordeste e os demais clubes e entidades que desenvolvam o desporto e paradesporto de alto rendimento, que tenham resultados expressivos no âmbito nacional e/ou internacional, conforme avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por meio da concessão de apoio financeiro fornecido pelo Estado, que poderá ser realizado nos seguintes formatos, a serem disciplinados por Decreto:

I - aquisição direta de cotas de patrocínio;

II - destinação de recursos diretamente aos clubes ou à Federação Paraibana de Futebol, mediante aprovação prévia de Plano de Aplicação dos Recursos, nos termos de Regulamento.”;

II - parágrafo único do art. 5º:

“Parágrafo único. O valor para os exercícios subsequentes será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado da Paraíba.”;

III - “caput” do art. 7º:

“Art. 7º Antes do início das competições, os clubes e entidades desportivas e paradesportivas ou a Federação Paraibana de Futebol, quando for o caso, obrigar-se-ão a apresentar à SEJEL os Planos de Aplicação de Recursos ou de aquisição de cotas de patrocínio relacionados ao apoio financeiro, na forma de Regulamento.”;

IV - § 2º do art. 8º:

“§ 2º As não conformidades registradas nos pareceres técnicos emitidos pela SEJEL obrigarão os clubes e entidades beneficiários a sanar ou justificar nos prazos estabelecidos, quando o Regulamento assim permitir, sob pena de perderem as condições para futuro apoio financeiro fornecido pelo Estado por meio do Programa “Paraíba Esporte Total”.”;

V - inciso I do “caput” do art. 11:

“I - remeter à CGE, com base em documentação emitida pela Federação Paraibana de Futebol, as classificações obtidas pelos clubes beneficiários do Programa.”;

VI - art. 24:

“Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL.”.

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.692, de 13 de maio de 2020:

I - art. 4º;

II - § 3º do art. 6º;

III - art. 23.

**Art. 3º** Fica autorizada a concessão de parcelamento especial, em até 240 (duzentos e quarenta) meses, dos débitos não tributários inscritos em dívida ativa relacionados a convênios, parcerias e afins, com correção das parcelas mensais pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais.

**Art. 4º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo definido no art. 17 da Lei nº 11.264, de 29 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### LEI Nº 12.491 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao NDB - Novo Banco de Desenvolvimento, com a garantia da União e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

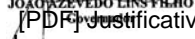
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao NDB - NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO, com a garantia da União, até o valor de US\$ 60.949.600,00 (sessenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares americanos), destinados à implantação do Projeto de Infraestrutura Hídrica na Paraíba - Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú 2ª Etapa e Sistema Adutor da Microrregião 89, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso I do art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

sárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.492 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, com a garantia da união e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto à AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO - AFD, com a garantia da União, até o valor de €33.079.730,00 (trinta e três milhões, setenta e nove mil e setecentos e trinta euros), destinados à implantação do Projeto Rede Integrada de Corredores de Transporte Público de João Pessoa (PB) - Ações 1 e 2 - BRS-JP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroativo, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

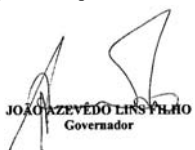
**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.081/2022, de autoria do Deputado Cabo Gilberto, que "Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 12.227/2022".

#### RAZÕES DO VETO

A Lei nº 12.227/2022 dispõe sobre os critérios especiais de promoção para as Praças das Forças Militares de Segurança Pública do Estado da Paraíba. Daí se infere que a referida lei trata de matéria cuja competência para iniciar projeto de lei é de competência privativa do Governador, pois dispõe acerca do regime jurídico dos militares estaduais. Diante disso, por ser de iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 4.081/2022 incide em inconstitucionalidade devido ao vício de iniciativa.

Buscando subsídios para este veto, formulei consultas à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), Polícia Militar (PMPB) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMPB). Todos pugnaram pelo veto, apresentando-me as mesmas razões, que podem ter o seguinte resumo:

"o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração estadual quando prevê a criação de novos requisitos para ascensão na carreira militar das praças da Polícia Militar do Estado, gerando iminente inconstitucionalidade formal, visto que por imperativo legal o Poder Executivo detém a exclusividade para deflagrar iniciativa de lei atinente a promoção na carreira militar de praças."

O conteúdo do projeto de lei sob análise disciplina matéria que diz respeito à organização e funcionamento da administração estadual, mais precisamente da PMPB e do CBMPB ao tratar de carreira e promoções de praças, a qual é competência do Chefe do Poder Executivo, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, incisos I e II, alíneas "a", "b", "c" e "e", da Constituição Estadual, observemos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

I - fixem ou modifiquem os estatutos da Polícia Militar;

disposto no inciso III do art. 52 desta Constituição;

II - disponham sobre:

- criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**
- organização administrativa, matéria orçamentária em serviços públicos;**
- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; (Grifo nosso)**

.....  
e) criação, **estruturação** e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

(Grifo nosso)

Isto posto, o projeto de lei nº 4.081/2022 invade competência outorgada privativamente ao Governador do Estado e, em consequência, viola o princípio da separação dos Poderes (art. 2º, CRFB/88). Apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer a regulamentação desta matéria específica.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Justiça da Paraíba acerca do tema, vejamos:

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ART. 48-A, § 14, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCLUIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 37/2014. REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES MILITARES LICENCIADOS SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA DO PODER EXECUTIVO. DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. DA COISA JULGADA E DA REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. SUPOSTA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONCRETOS. CRIAÇÃO DE DESPESAS EM DETRIMENTO DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO SUBSTANCIAL. SIMPLES REPETIÇÃO DE REGRA GERAL DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DESCONFORMIDADE COM FORMALIDADES ESSENCIAIS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO VERIFICADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EMENDA DE INICIATIVA DE DEPUTADO ESTADUAL. REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ART. 63. § 1º. II. B. PRIMEIRA FIGURA, E C. DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 1. O § 14 do art. 48-A da Constituição Paraibana, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 37, de 21 de outubro de 2014, reiterou, pura e simplesmente, a regra geral segundo a qual um ato administrativo produzido sem atendimento das formalidades essenciais previstas em lei deve ser anulado, sem dispor a respeito de interrupção de prazo prescrição (TJPB -ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 2014272-83.2014.815.0000, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Data de Julgamento: 08/02/2017, Tribunal Pleno).**

Além disso, por se tratar de matéria atinente a promoções de militares, vai gerar despesas, o que se torna inviável do ponto de vista constitucional. Vejamos:

A Constituição Estadual limita as emendas parlamentares, com a seguinte regra:

"Art. 64. **Não será admitido aumento da despesa prevista:**

**I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 169, §§ 3º e 4º;**

(...)" (Grifo nosso)

O preceito repete o disposto no art. 63, I, da Constituição da República. E é o que entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PODER DE EMENDA PARLAMENTAR: PROJETO DE INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **SERVIDOR PÚBLICO: REMUNERAÇÃO: TETO.** C.F., art. 96, II, b. C.F., art. 37, XI.

**I. - Matérias de iniciativa reservada: as restrições ao poder de emenda ficam reduzidas à proibição de aumento de despesa e à hipótese de impertinência da emenda ao tema do projeto.** Precedentes do STF: RE 140.542-RJ, Galvão, Plenário, 30.09.93; ADIn 574, Galvão; RE 120.331-CE, Borja, 'DJ' 14.12.90; ADIn 865-MA, Celso de Mello, 'DJ' 08.04.94. II. - Remuneração dos servidores do Poder Judiciário: o teto a ser observado, no Judiciário da União, é a remuneração do Ministro do S.T.F. Nos Estados- membros, a remuneração percebida pelo

Desembargador. C.F. art. 37, XI. III. - R.E. não conhecido" (STF, RE 120.331-CE, Borja, 'DJ' 08.04.94, Rel. Min. Carlos Velloso, 12-12-1997, v.u., DJ



Decreto nº 43.228 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00643.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.963.048,19** (dezesete milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	1070	10.537.928,19
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500	1001	7.300.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>17.837.928,19</b>

22.103 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.30	1.500	1001	9.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>9.000,00</b>

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	4490.52	1.500	1001	8.500,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>8.500,00</b>

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.39	1.500	1001	4.720,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.720,00</b>

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	1.500	1001	8.000,00
	3390.36	1.500	1001	12.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>

22.112 - DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.14	1.500	1001	2.000,00
	3390.30	1.500	1001	16.000,00
	3390.36	1.500	1001	1.500,00
	3390.39	1.500	1001	8.000,00
	4490.52	1.500	1001	7.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>34.500,00</b>

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.39	1.500	1001	15.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>15.000,00</b>

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	4490.52	1.500	1001	20.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.14	1.500	1001	8.000,00
	3390.30	1.500	1001	8.000,00
	3390.36	1.500	1001	8.000,00
	3390.39	1.500	1001	8.000,00
	4490.52	1.500	1001	8.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>40.000,00</b>

3390.39	1.500	1001	6.000,00
4490.52	1.500	1001	600,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>13.400,00</b>

**TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.963.048,19**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.30	1.500	1001	100.400,00
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	7.300.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	10.537.928,19
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>17.938.328,19</b>

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	4490.52	1.500	1001	4.720,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>4.720,00</b>

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.14	1.500	1001	5.000,00
	3390.30	1.500	1001	5.000,00
	3390.36	1.500	1001	5.000,00
	3390.39	1.500	1001	5.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>20.000,00</b>

**TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 17.963.048,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.229 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00142.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 346.839,00** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3191.91	1.500	1001	54.076,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	1.500	1001	292.763,00
<b>TOTAL</b>				<b>346.839,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3391.91	1.500	1001	54.076,00

ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	1.500	1001	35.000,00
	3390.20	1.500	1001	47.000,00
	3390.39	1.500	1001	160.763,00

12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.93	1.500	1001	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>346.839,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.230 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/230001.00026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	2.500	0000	4.400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.231 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00312.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	1.500.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	1.500.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	1.600	0000	800.000,00
10.421.5007.4875.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.232 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00313.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 48.645,85** (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1994.0287- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL - PROJETO AMAR	4490.52	2.634	0000	8.504,18
10.302.5007.1996.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PROJETO AMAR	4490.35	2.634	0000	20.058,00
	4490.36	2.634	0000	12.000,00
	4490.40	2.634	0000	7.865,00
	4490.47	2.634	0000	218,67
<b>TOTAL</b>				<b>48.645,85</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1995.0287- CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE - PROJETO AMAR	4490.35	2.634	0000	48.645,85
<b>TOTAL</b>				<b>48.645,85</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 43.233 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00077.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	1.501	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.234 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310501.00046.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.900,00** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.753	0000	150.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.753	0000	2.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>152.900,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.753	0000	50.000,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.753	0000	100.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.753	0000	2.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>152.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.235 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00056.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	7.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.400,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.236 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/860001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	2.759	0000	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	2.759	0000	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 43.237 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/860001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.174.157,36** (três milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3290.21	1.759.0000	3.174.157,36
<b>TOTAL</b>					<b>3.174.157,36</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas Não Projetadas - RFB - Primárias - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 43.238 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00030.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.535.467,96** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3191.13	1.500.0000	531.837,79
			3191.13	2.500.0000	911.193,37
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3190.92	1.500.0000	55.784,64
			3190.94	1.500.0000	36.652,16
<b>TOTAL</b>					<b>1.535.467,96</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE			3390.39	1.500.0000	204.822,93
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.08	1.500.0000	66.289,40
			3390.14	1.500.0000	45.368,16
			3390.30	1.500.0000	26.277,68
			3390.36	1.500.0000	4.215,89
			3390.39	1.500.0000	26.332,34
			3390.47	1.500.0000	8.261,64
			3390.93	1.500.0000	31.200,80
			3391.39	1.500.0000	21.460,13
			4490.52	1.500.0000	3.331,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11	1.500.0000	39.518,20
			3190.11	2.500.0000	911.193,37

03.122.5046.4221.0287- VALE REFELÇÃO/AMPLIAÇÃO DE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500.0000	48.226,37
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500.0000	150,00
	3390.35	1.500.0000	850,00
	3390.40	1.500.0000	3.521,07
	4490.52	1.500.0000	2.012,18
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500.0000	92.436,80
<b>TOTAL</b>			<b>1.535.467,96</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 43.239 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00031.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 290.498,45** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3191.13	1.500.0000	290.498,45
<b>TOTAL</b>					<b>290.498,45</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
03.121.5056.4186.0287- PROJETOS EM DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS			3390.14	1.500.0000	30,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3190.92	1.500.0000	281.964,98
			3390.92	1.500.0000	8.503,47
<b>TOTAL</b>					<b>290.498,45</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Decreto nº 43.240 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00079.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 52.700.000,00** (cinquenta e dois milhões, setecentos mil reais e zero centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.801	2111	7.050.000,00
09.272.0002.0741.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3190.01	1.801	2111	11.500.000,00
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	1.801	2122	3.950.000,00
	3190.03	1.801	2122	700.000,00
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	1.801	2131	12.500.000,00
	3190.03	1.801	2131	8.000.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO	3190.01	1.801	2141	5.500.000,00
	3190.03	1.801	2141	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>52.700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal, 12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal, 12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal, 12150151 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal, 19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal e 72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.241 de 14 de dezembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/221001.00036.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.490.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.573.5011.1998.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.18	1.500	1001	490.000,00
19.573.5011.2206.0287- APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA EMPRESA	3390.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.490.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.573.5011.6013.0287- APOIO À EVENTOS E A PUBLICAÇÕES NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ESTADO	3390.01	1.500	1001	490.000,00

19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.490.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.242 de 14 de dezembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/221001.00037.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.573.5011.1998.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.18	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.243 de 14 de dezembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00078.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 1.709.107,70** (um milhão, setecentos e nove mil, cento e sete reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	1.704	0000	1.709.107,70
<b>TOTAL</b>				<b>1.709.107,70</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.244 de 14 de dezembro de 2022

**REVOGA O DECRETO DE Nº 43.224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 43.224, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de dezembro de 2022, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, autorizado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.245 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310201.00041.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 294.088,61** (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	1.706	3120	294.088,61
<b>TOTAL</b>				<b>294.088,61</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, provenientes de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 71160005, destinados a Construção do Centro de Convenções em Campina Grande-PB - 1ª Etapa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.246 de 14 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

[PDF] Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República. Validação: 267F.2755.E778.77AA.C388.5511.2EF7.A818.

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00067.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 43.247 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 99/22,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos incisos XVIII e XIX do "caput":

"XVIII - as saídas internas ou interestaduais de reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos, bufalinos e de fêmeas de gado girolando, puros por cruz, de livro aberto de vacuns ou de cruzamento sob controle de genealogia, destinadas a estabelecimentos agropecuários cadastrados na repartição fiscal a que estiverem jurisdicionados, observados os §§ 25 e 25-A deste artigo (Convênios ICM 35/77, ICMS 74/04 e 99/22);

XIX - as entradas, em estabelecimento comercial ou produtor, de reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruz, de livro aberto de vacuns ou de cruzamento sob controle de genealogia, importados do exterior pelo titular do estabelecimento, observados os §§ 25 e 25-A deste artigo (Convênios ICMS 78/91, 124/93 e 99/22);"

II - acrescido do § 25-A, com a seguinte redação:

"§ 25-A. Para fins do disposto nos incisos XVIII e XIX do "caput" deste artigo:

I - a isenção prevista nos respectivos incisos aplica-se exclusivamente em relação a animais que possuam registro genealógico oficial ou, no caso do inciso XIX, que tenham condições de obtê-lo no país (Convênio ICMS 78/91);

II - a critério da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ-PB, o registro de que trata o inciso I deste parágrafo poderá ser feito por certificado de registro genealógico ou certificado de controle de genealogia, oficiais, emitidos por entidade de Registro Genealógico Animal devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou, no caso do inciso XIX do "caput" deste artigo, que tenham condições de obtê-lo no país (Convênio ICMS 99/22);

III - a SEFAZ-PB poderá, na hipótese do inciso II deste parágrafo, estabelecer regime de suspensão ou de desconsideração definitiva dos certificados, emitidos para os efeitos das isenções constantes nos incisos XVIII e XIX do "caput" deste artigo, nos casos de abertura de procedimento de averiguação de indícios de utilização indevida da faculdade de emissão desses certificados por determinada entidade (Convênio ICMS 99/22)."

Art. 2º Fica revogado o art. 467 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 43.248 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terra abaixo especificadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 552,64m<sup>2</sup>, possuindo um perímetro de 196,20m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 Fuso 24, Este (X) 715.399,6271 m e Norte (Y) 9.197.468,8750 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 140°15'27" e distância de 6,000 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.197.464,2614 m, Este (X) 715.403,4631 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 230°15'27" e distância de 19,850 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.197.451,5711 m, Este (X) 715.388,2007 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 230°22'26" e distância de 20,060 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.197.438,7777 m, Este (X) 715.372,7503 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 230°54'37" e distância de 20,050 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.197.426,1327 m, Este (X) 715.357,1850 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 230°23'00" e distância de 19,910 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.197.413,4359 m, Este (X) 715.341,8463 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 228°46'37" e distância de 12,140 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.197.405,4375 m, Este (X) 715.332,7173 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 318°27'25" e distância de 6,00 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.197.409,9284 m, Este (X) 715.328,7381 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente a Oeste, com azimute de 48°46'37" e distância de 12,250 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.197.418,0042 m, Este (X) 715.337,9556 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente a Oeste, com azimute de 50°23'00" e distância de 20,020 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.197.430,7722 m, Este (X) 715.353,3804 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente a Oeste, com azimute de 50°54'37" e distância de 20,050 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.197.443,4169 m, Este (X) 715.368,9453 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente a Oeste, com azimute de 50°22'26" e distância de 20,030 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.197.456,1885 m, Este (X) 715.384,3693 m ; finalmente do marco P12 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente a Oeste, com azimute de 50°15'27", e distância de 19,840 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente a empresa **AGROMASA AGROPECUÁRIA MALHADA DA ONÇA LTDA**, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Teixeira, sob a matrícula nº. 000391;

II - 01 (uma) área de terras medindo 331,65m<sup>2</sup>, possuindo um perímetro de 127,96 m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 fuso 24, Este (X) 715.328,7633 m e Norte (Y) 9.197.409,9504 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 138°46'37" e distância de 6,000 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.197.405,4375 m, Este (X) 715.332,7173 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 228°46'37" e distância de 7,720 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.197.400,3523 m, Este (X) 715.326,9132 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 226°59'25" e distância de 19,950 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.197.386,7447 m, Este (X) 715.312,3257 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 226°58'43" e distância de 20,080 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.197.373,0477 m, Este (X) 715.297,6485 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 228°54'31" e distância de 3,120 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.197.370,9959 m, Este (X) 715.295,2959 m ; daí, confrontando com Estrada vicinal ao Sul, com azimute de 264°17'25" e distância de 5,180 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.197.370,4805 m, Este (X) 715.290,1404 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 259°51'50" e distância de 5,830 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.197.369,4540 m, Este (X) 715.284,3990 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 48°54'31" e distância de 12,250 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.197.377,5032 m, Este (X) 715.293,6288 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 46°58'43" e distância de 19,980 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.197.391,1321 m, Este (X) 715.308,2330 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 46°59'25" e distância de 20,040 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.197.404,8036 m, Este (X) 715.322,8888 m ; finalmente do marco P11 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Oeste, com azimute de 48°46'37", e distância de 7,810 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo **Sr. ROBERTO LUCIANO BARBOSA**;

III - 01 (uma) área de terras medindo 8.836,35 m<sup>2</sup>, possuindo um perímetro de 2.957,62m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 fuso 24, Este (X) 714.471,6657 m e Norte (Y) 9.197.157,3199 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Estrada Vicinal a Leste, com azimute de 166°55'12" e distância de 3,020 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.197.154,3741 m, Este (X) 714.472,3502 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 164°00'47" e distância de 3,060 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.197.151,4371 m, Este (X) 714.473,1916 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 264°37'05" e distância de 0,160 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.197.151,4225 m, Este (X) 714.473,0362 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 249°12'58" e distância de 19,750 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.197.144,4152 m, Este (X) 714.454,5737 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°07'33" e distância de 20,190 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.197.139,9168 m, Este (X) 714.434,8918 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°45'22" e distância de 19,920 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.197.135,6929 m, Este (X) 714.415,4274 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°42'45" e distância de 19,940 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.197.131,4300 m, Este (X) 714.399,2947 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°45'19" e distância de 20,030 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.197.127,2018 m, Este (X) 714.376,3727 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°22'44" e distância de 19,950 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.197.122,8437 m, Este (X) 714.356,9094 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°39'16" e distância de 19,940 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.197.118,5813 m, Este (X) 714.337,4350 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°29'12" e distância de 19,920 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.197.114,2651 m, Este (X) 714.317,9869 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°38'13" e distância de 20,050 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.197.109,9729 m, Este (X) 714.298,4050 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°39'44" e distância de 20,100 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.197.105,6786 m, Este (X) 714.278,7716 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°20'48" e distância de 19,970 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.197.101,3038 m, Este (X) 714.259,2853 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°44'40" e distância de 20,050 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.197.097,0481 m, Este (X) 714.239,6936 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°25'56" e distância de 20,080 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.197.092,6782 m, Este (X) 714.220,0921 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°45'53" e distância de 20,040 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.197.088,4306 m, Este (X) 714.200,5047 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°46'04" e distância de 20,010 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.197.084,1912 m, Este (X) 714.180,9502 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°22'58" e distância de 20,120 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.197.079,7962 m, Este (X) 714.161,3158 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°27'05" e distância de 19,930 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.197.075,4660 m, Este (X) 714.141,8617 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 257°48'54" e distância de 20,110 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.197.071,2212 m, Este (X) 714.122,2035 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°04'31" e distância de 20,010 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.197.067,4292 m, Este (X) 714.102,5574 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°55'53" e distância de 20,020 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.197.063,9297 m, Este (X) 714.082,8487 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°09'38" e distância de 20,100 m, segue até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 9.197.060,1501 m, Este (X) 714.063,1089 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°26'20" e distância de 20,130 m, segue até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 9.197.056,4613 m, Este (X) 714.043,3240 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°17'44" e distância de 20,110 m, segue até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 9.197.052,7261 m, Este (X) 714.023,5641 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°10'17" e distância de 20,070 m, segue até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 9.197.048,9563 m, Este (X) 714.003,8561 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 259°41'59" e distância de 9,860 m, segue até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 9.197.047,1935 m, Este (X) 713.994,1562 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 256°44'12" e distância de 192,820 m, segue até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 9.197.002,9553 m, Este (X) 713.806,4808 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 298°52'41" e distância de 599,930 m, segue até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 9.197.292,6895 m, Este (X) 713.281,1508 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 298°45'27" e distância de 19,930 m, segue até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 9.197.302,2772 m, Este (X) 713.263,6802 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 298°49'55" e distância de 19,780 m, segue até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 9.197.311,8163 m, Este (X) 713.246,3517 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 298°42'19" e distância de 19,840 m, segue até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 9.197.321,3479 m, Este (X) 713.228,9456 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 294°53'55" e distância de 19,790 m, segue até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 9.197.329,6786 m, Este (X) 713.210,9975 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 295°08'49" e distância de 19,780 m, segue até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 9.197.338,0854 m, Este (X) 713.193,0893 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 294°53'34" e distância de 19,930 m, segue até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 9.197.346,4739 m, Este (X) 713.175,0117 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 295°17'54" e distância de 19,730 m, segue até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 9.197.354,9061 m, Este (X) 713.157,1718 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 292°17'34" e distância de 19,780 m, segue até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 9.197.362,4102 m, Este (X) 713.138,8685 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 286°45'43" e distância de 19,850 m, segue até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 9.197.368,1350 m, Este (X) 713.119,8613 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Leste, com azimute de 285°47'51" e distância de 12,750 m, segue até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 9.197.371,6053 m, Este (X) 713.107,5954 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a oeste, com azimute de 286°28'09" e distância de 0,050 m, segue até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 9.197.371,6203 m, Este (X) 713.107,5448 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a oeste, com azimute de 16°28'09" e distância de 6,000 m, segue até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 9.197.377,3741 m, Este (X) 713.109,2458 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 106°28'09" e distância de 0,020 m, segue até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 9.197.377,3691 m, Este (X) 713.109,2627 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 105°47'51" e distância de 12,760 m, segue até o marco P45 de coordenada Norte (Y) 9.197.373,8946 m, Este (X) 713.121,5433 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 106°45'43" e distância de 20,190 m, segue até o marco P46 de coordenada Norte (Y) 9.197.368,0717 m, Este (X) 713.140,8764 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 112°17'34" e distância de 20,230 m, segue até o marco P47 de coordenada Norte (Y) 9.197.360,3979 m, Este (X) 713.159,5935 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 115°17'54" e distância de 19,870 m, segue até o marco P48 de coordenada Norte (Y) 9.197.351,9076 m, Este (X) 713.177,5564 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 114°53'34" e distância de 19,970 m, segue até o marco P49 de coordenada Norte (Y) 9.197.343,5223 m, Este (X) 713.197,343,5223 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de

115°08'49" e distância de 19,780 m, segue até o marco P50 de coordenada Norte (Y) 9.197.335,1154 m, Este (X) 713.213,5354 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 114°53'55" e distância de 19,970 m, segue até o marco P51 de coordenada Norte (Y) 9.197.326,7063 m, Este (X) 713.231,6525 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 118°42'19" e distância de 20,050 m, segue até o marco P52 de coordenada Norte (Y) 9.197.317,0757 m, Este (X) 713.249,2393 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 118°49'55" e distância de 19,780 m, segue até o marco P53 de coordenada Norte (Y) 9.197.307,5353 m, Este (X) 713.266,5703 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 118°45'27" e distância de 19,930 m, segue até o marco P54 de coordenada Norte (Y) 9.197.297,9465 m, Este (X) 713.284,0429 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 118°52'41" e distância de 597,630 m, segue até o marco P55 de coordenada Norte (Y) 9.197.009,3256 m, Este (X) 713.807,3542 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 76°44'12" e distância de 190,660 m, segue até o marco P56 de coordenada Norte (Y) 9.197.053,0691 m, Este (X) 713.992,9307 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°41'59" e distância de 9,990 m, segue até o marco P57 de coordenada Norte (Y) 9.197.054,8547 m, Este (X) 714.002,7561 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°10'17" e distância de 20,040 m, segue até o marco P58 de coordenada Norte (Y) 9.197.058,6204 m, Este (X) 714.022,4433 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°17'44" e distância de 20,120 m, segue até o marco P59 de coordenada Norte (Y) 9.197.062,3583 m, Este (X) 714.042,2169 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°26'20" e distância de 20,120 m, segue até o marco P60 de coordenada Norte (Y) 9.197.066,0458 m, Este (X) 714.061,9949 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°09'38" e distância de 20,120 m, segue até o marco P61 de coordenada Norte (Y) 9.197.069,8302 m, Este (X) 714.081,7600 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°55'53" e distância de 20,010 m, segue até o marco P62 de coordenada Norte (Y) 9.197.073,3289 m, Este (X) 714.101,4643 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 79°04'31" e distância de 19,900 m, segue até o marco P63 de coordenada Norte (Y) 9.197.077,0999 m, Este (X) 714.121,0016 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°48'54" e distância de 20,030 m, segue até o marco P64 de coordenada Norte (Y) 9.197.081,3268 m, Este (X) 714.140,5766 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°27'05" e distância de 19,910 m, segue até o marco P65 de coordenada Norte (Y) 9.197.085,6521 m, Este (X) 714.160,0087 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°22'58" e distância de 20,140 m, segue até o marco P66 de coordenada Norte (Y) 9.197.090,0507 m, Este (X) 714.179,6592 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°46'04" e distância de 20,030 m, segue até o marco P67 de coordenada Norte (Y) 9.197.094,2943 m, Este (X) 714.199,2331 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°45'53" e distância de 20,030 m, segue até o marco P68 de coordenada Norte (Y) 9.197.098,5382 m, Este (X) 714.218,8035 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°25'56" e distância de 20,080 m, segue até o marco P69 de coordenada Norte (Y) 9.197.102,9079 m, Este (X) 714.238,4040 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°44'40" e distância de 20,040 m, segue até o marco P70 de coordenada Norte (Y) 9.197.107,1627 m, Este (X) 714.257,9913 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°20'48" e distância de 19,970 m, segue até o marco P71 de coordenada Norte (Y) 9.197.111,5365 m, Este (X) 714.277,4734 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°39'44" e distância de 20,110 m, segue até o marco P72 de coordenada Norte (Y) 9.197.115,8338 m, Este (X) 714.297,1203 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°38'13" e distância de 20,040 m, segue até o marco P73 de coordenada Norte (Y) 9.197.120,1242 m, Este (X) 714.316,6946 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°29'12" e distância de 19,920 m, segue até o marco P74 de coordenada Norte (Y) 9.197.124,4407 m, Este (X) 714.336,1436 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°39'16" e distância de 19,930 m, segue até o marco P75 de coordenada Norte (Y) 9.197.128,7018 m, Este (X) 714.355,6124 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°22'44" e distância de 19,950 m, segue até o marco P76 de coordenada Norte (Y) 9.197.133,0611 m, Este (X) 714.375,0809 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°45'19" e distância de 20,050 m, segue até o marco P77 de coordenada Norte (Y) 9.197.137,3126 m, Este (X) 714.394,6706 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°42'45" e distância de 19,940 m, segue até o marco P78 de coordenada Norte (Y) 9.197.141,5564 m, Este (X) 714.414,1550 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°45'22" e distância de 19,880 m, segue até o marco P79 de coordenada Norte (Y) 9.197.145,7733 m, Este (X) 714.433,5872 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 77°07'33" e distância de 19,740 m, segue até o marco P80 de coordenada Norte (Y) 9.197.150,1719 m, Este (X) 714.452,8324 m ; finalmente do marco P80 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 69°12'58", e distância de 20,140 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente a empresa **AGROMA-SA AGROPECUÁRIA MALHADA DA ONÇA LTDA**, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Teixeira, sob a **matrícula n.º 000391**;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 2.363,90m<sup>2</sup>, possuindo um perímetro de 793,98m, cuja descrição: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000 fuso 24, Este (X) 713.109,2627 m e Norte (Y) 9.197.377,3691 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente a Leste, com azimute de 286°28'09" e distância de 7,19 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.197.379,4088 m, Este (X) 713.102,3632 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 286°11'38" e distância de 19,78 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.197.384,9248 m, Este (X) 713.083,3691 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 285°56'33" e distância de 20,07 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.197.390,4377 m, Este (X) 713.064,0702 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 286°11'12" e distância de 19,54 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.197.395,8855 m, Este (X) 713.045,3028 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°55'59" e distância de 19,70 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.197.406,5981 m, Este (X) 713.028,7645 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°04'57" e distância de 19,80 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.197.417,4082 m, Este (X) 713.012,1707 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°05'33" e distância de 19,80 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.197.428,7645 m, Este (X) 713.000,0000 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°05'33" e distância de 19,97 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.197.439,1265 m, Este (X) 712.978,7613 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°54'11" e distância de 19,95 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.197.449,9657 m, Este (X) 712.962,0083 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°12'02" e distância de 19,90 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.197.460,8626 m, Este (X) 712.945,3565 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°03'25" e distância de 19,65 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.197.471,5798 m, Este (X) 712.928,8892 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°23'23" e distância de 19,87 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.197.482,5168 m, Este (X) 712.912,2961 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°58'33" e distância de 19,81 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.197.493,3008 m, Este (X) 712.895,6749 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°25'52" e distância de 19,84 m, segue até o marco P15 de coordenada Norte (Y) 9.197.504,2286 m, Este (X) 712.879,1216 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°48'04" e distância de 19,89 m, segue até o marco P16 de coordenada Norte (Y) 9.197.515,0037 m, Este (X) 712.862,4026 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°51'48" e distância de 20,17 m, segue até o marco P17 de coordenada Norte (Y) 9.197.525,9500 m, Este (X) 712.845,4584 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 302°43'11" e distância de 20,09 m, segue até o marco P18 de coordenada Norte (Y) 9.197.536,8092 m, Este (X) 712.828,5563 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°03'03" e distância de 19,97 m, segue até o marco P19 de coordenada Norte (Y) 9.197.547,7030 m, Este (X) 712.811,8139 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 303°55'17" e distância de 20,05 m, segue até o marco P20 de coordenada Norte (Y) 9.197.558,8941 m, Este (X) 712.795,1732 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 304°20'18" e distância de 19,88 m, segue até o marco P21 de coordenada Norte (Y) 9.197.570,1067 m, Este (X) 712.778,7597 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 304°55'38" e distância de 7,96 m, segue até o marco P22 de coordenada Norte (Y) 9.197.574,6628 m, Este (X) 712.772,2352 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 214°55'38" e distância de 6,00 m, segue até o marco P23 de coordenada Norte (Y) 9.197.569,7436 m, Este (X) 712.768,7999 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Sr(a) a Oeste, com azimute de 124°55'38" e distância de 7,99 m, segue até o marco P24 de coordenada Norte (Y) 9.197.565,1697 m, Este (X) 712.775,3498 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 124°20'18" e distância de 19,93 m, segue até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 9.197.553,9274 m, Este (X) 712.791,8067 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°55'17" e distância de 20,12 m, segue até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 9.197.542,6987 m, Este (X) 712.808,5034 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°03'03" e distância de 20,04 m, segue até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 9.197.531,7706 m, Este (X) 712.825,2985 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°43'11" e distância de 20,10 m, segue até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 9.197.520,9061 m, Este (X) 712.842,2089 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°51'48" e distância de 20,17 m, segue até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 9.197.509,9621 m, Este (X) 712.859,1495 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°48'04" e distância de 19,86 m, segue até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 9.197.499,2031 m, Este (X) 712.875,8435 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°25'52" e distância de 19,83 m, segue até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 9.197.488,2804 m, Este (X) 712.892,3892 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°58'33" e distância de 19,82 m, segue até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 9.197.477,4952 m, Este (X) 712.909,0122 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°23'23" e distância de 19,87 m, segue até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 9.197.466,5606 m, Este (X) 712.925,6018 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°03'25" e distância de 19,66 m, segue até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 9.197.455,8379 m, Este (X) 712.942,0773 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°12'02" e distância de 19,91 m, segue até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 9.197.444,9366 m, Este (X) 712.958,7359 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°54'11" e distância de 19,96 m, segue até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 9.197.434,0943 m, Este (X) 712.975,4936 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°05'33" e distância de 19,97 m, segue até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 9.197.423,1910 m, Este (X) 712.992,2242 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°57'36" e distância de 19,88 m, segue até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 9.197.412,3774 m, Este (X) 713.008,9010 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 123°04'57" e distância de 19,81 m, segue até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 9.197.401,5665 m, Este (X) 713.025,4959 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 122°55'59" e distância de 20,60 m, segue até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 9.197.390,3695 m, Este (X) 713.042,7820 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 106°11'12" e distância de 20,44 m, segue até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 9.197.384,6720 m, Este (X) 713.062,4098 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 105°56'33" e distância de 20,07 m, segue até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 9.197.379,1592 m, Este (X) 713.081,7085 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 106°11'38" e distância de 19,75 m, segue até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 9.197.373,6509 m, Este (X) 713.100,6760 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 106°28'09" e distância de 7,22 m, segue até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 9.197.371,6053 m, Este (X) 713.107,5954 m ; finalmente do marco P44 segue até o marco P01, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 105°47'51", e distância de 0,02 m, fechando assim o perímetro acima descrito, pertencente a **Sr. ROBERTO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY** e sua esposa **Sra. ANA RITA SUASSUNA**, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Teixeira, sob a **matrícula n.º 04326**.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior destinam-se à implantação da adutora emergencial pertencente ao Sistema Abastecimento de Água das cidades de Desterro e Cacimbas, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º O presente Decreto de outorga das servidões administrativas de passagem é publicado no Diário Oficial da Paraíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 7º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 8º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 9º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 10º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 11º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 12º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 13º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 14º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 15º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 16º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 17º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 18º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 19º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 20º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 21º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 22º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 23º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 24º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 25º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 26º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 27º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 28º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 29º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 30º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 31º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 32º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 33º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 34º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 35º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 36º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 37º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 38º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 39º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 40º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 41º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 42º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 43º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 44º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 45º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 46º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 47º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 48º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 49º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 50º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 51º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 52º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 53º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 54º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 55º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 56º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 57º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 58º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 59º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 60º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 61º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 62º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 63º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 64º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 65º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 66º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 67º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 68º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 69º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 70º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 71º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 72º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 73º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 74º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 75º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 76º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 77º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 78º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 79º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 80º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 81º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 82º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 83º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 84º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 85º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 86º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 87º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 88º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 89º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 90º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 91º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 92º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 93º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 94º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 95º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 96º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 97º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 98º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 99º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.

Art. 100º O presente Decreto é registrado no Serviço Notarial e Registral de Teixeira.



**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO ZEVEDEU LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 2.895** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **KALIANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 2.896** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MELISSA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1914189, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 2.897** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **GERALDO PESSOA DE BRITO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO M\u00c9DIO FRANCISCO PESSOA DE BRITO, no Município de Araçagi, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.898** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDETE DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 1816870, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO M\u00c9DIO FRANCISCO PESSOA DE BRITO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.899** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ADALICE FLAVIA DUARTE DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.900** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GERLANDIO THADEU LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 1879642, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.901** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **GESSY KLAY FERREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da SECRETARIA DA EEEF MACHADO DE ASSIS, no Município de Santa Rita, Símbolo SDF-1, justificativa técnica Doc. 03603/22. Data e 12/01/2023 15:53 Responsável Carlos A. O. Sarmiento

**Ato Governamental nº 2.902** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANDRESSA LIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 1912500, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DO ESCRITORIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.903** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARCELO ISIDIO DA SILVA**, nomeado para o cargo de CHEFE DE CARTORIO, através do AG 2768, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2022.

**Ato Governamental nº 2.904** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **MARCELO ISIDIO DA SILVA** para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.905** João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0805819-73.2022.8.15.0371;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **CRISTIANA VIEIRA DE SOUSA ALVES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 2.906** João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo Nº CPM-OFN-2022/27058 PBdoc,

**R E S O L V E:**  
Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 11 de novembro de 2022, o **SUBTENENTE PM**, matrícula, 517.482-1, **HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO**, classificado no 7º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 2.907** João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo PBdoc Nº SDS-OFI-2022/02725,

**RESOLVE:**  
Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de 09 de novembro de 2022, o **MAJOR PM**, matrícula 519.873-9, **HEROLEIDE FARIAS DO NASCIMENTO**, classificado na DGP, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 2.908** João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo PBdoc Nº CPM-OFN-2022/23300,

**R E S O L V E:**  
**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 18 de outubro de 2022, o **SUBTENENTE PM**, matrícula, 520.109-8, **JORGE LUIS RODRIGUES THEOTONIO**, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido na sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n° 2.909

João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo PBDoc N° CPM-OFN-2022/01608,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de MAJOR PM, a contar de 10 de junho de 2022, o CAPITÃO PM, matrícula 518.226-3, GILBERTO ALVES DE MOURA, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 2.910

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 129, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o parecer n° 1.512/2022 da Procuradoria Geral do Estado e o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, ambos autuados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/01566, constante no Processo protocolado sob o n° 22.021.367-4/SEAD,

**RESOLVE** converter a Exoneração de Ofício, formalizada pelo Ato Governamental n° 056, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de janeiro de 2022, em pena de Destituição do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, ao ex-servidor JOHNNY CARLOS ALVES, matrícula n° 183.900-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no art. 116, inciso V, e art. 123, combinados com os incisos IV e XIII do art. 120 da LC 58/2003, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II, III e IV, da LC n° 58/2003, por não ter observado o parágrafo único do art. 70 da Constituição da República e § 2º do art. 6º do Decreto Estadual n° 38.745, de 23 de outubro de 2018, por ter incidido nas proibições contidas no art. 107, incisos XV e XVII, da LC n° 58/2003 e art. 11, inciso VI, da Lei Nacional n° 8.429/92, alterada pela Lei n° 14.230/2021, bem como por ter descumprido os prazos estipulados no art. 6º, §1º, do Decreto Estadual n° 29.462/2008, e art. 2º da Resolução/CD/FNDE n° 15, de 10 de julho de 2014, e art. 45 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.

Ato Governamental n° 2.911

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 129, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o parecer n° 1.512/2022 da Procuradoria Geral do Estado e o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, ambos autuados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/01566, constante no Processo protocolado sob o n° 22.021.367-4/SEAD,

**RESOLVE** aplicar a pena de Demissão à servidora REGINA CARMEN DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 130.603-1, cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no art. 116, inciso III, combinado com os incisos IV e XIII do art. 120, ambos da LC 58/2003, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I, II, III e IV, da LC n° 58/2003, por não ter observado o parágrafo único do art. 70 da Constituição da República e § 2º do art. 6º do Decreto Estadual n° 38.745, de 23 de outubro de 2018, por ter incidido nas proibições contidas no art. 107, incisos XV e XVII, da LC n° 58/2003 e art. 11, inciso VI, da Lei Nacional n° 8.429/92, alterada pela Lei n° 14.230/2021, bem como por ter descumprido os prazos estipulados no art. 6º, §1º, do Decreto Estadual n° 29.462/2008, e art. 2º da Resolução/CD/FNDE n° 15, de 10 de julho de 2014, e art. 45 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA N° : 666/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22033448-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1231146	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	552/2022
22033118-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1418556	ELIANE DA SILVA RAMOS	549/2022
22032658-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	897655	LUIZ NILO RAMALHO FILHO	558/2022
22032931-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1455303	MALFREJANE DA COSTA TOSSCANO MATIAS	562/2022
22033595-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1440705	MANOEL EMÍDIO ABRANTES	550/2022
22033378-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1437836	MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES	553/2022
22032659-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	919501	MARIA DE FATIMA ANTUNES	554/2022
22032835-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438716	MÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	555/2022
22032946-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438716	MÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	555/2022
22050684-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1438716	MÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	555/2022

[PDF] Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:53. Responsável: Carlos A. S. Sacramento  
Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F.2755.E778.77AA.C388.5511.ZEF7.A818.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA N° : 662/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22034243-1	SEC. EST. SAUDE	1480460	JOANA DARCI MELO	551/2022
22050715-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1048503	JOSE GERONIMO DOS SANTOS	547/2022
22034530-9	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	808948	JUVENIO MENDES NETO LINS	561/2022
22034528-7	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1871561	MARIA DA CONCEICAO BARRETO	560/2022
22033348-3	SEC. EST. FAZENDA	968056	WEZZER ANTONIO TAVARES DA SILVEIRA	548/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 668/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n° 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.033.312-2	159.510-5	BRUNO DE SOUSA FRADE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.033.497-8	145.714-4	CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
22.033.496-0	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 669/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n° 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.033.303-3	79.587-9	LUIZ NILO RAMALHO FILHO	ZOOTECNISTA	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 670/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n° 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.050.697-3	162.150-5	ERIONE AMORIM SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 677/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
21.011.756-7	161.171-2	MARCELO RICARDO CAMARA DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA N° : 664/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
22033272-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1282468	EDNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONCA
22034290-3	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1274503	EFUJAIDE CARNEIRO CORREA
22034014-5	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	1091506	HINDEMBURG BARCIA VITAL DUARTE
22033820-5	SEC. EST. FAZENDA	963984	JOAO COSTA E SILVA NETO
22034717-4	SEC. EST. FAZENDA	1468871	SERGIO CUNHA BORGES
22034191-5	SEC. EST. FAZENDA	911313	WASHINGTON LUIZ DE SOUSA FONTES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 672/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.428/2007 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.033.292-4	79.412-1	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	ENGENHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 673/2022 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.032.754-8	161.886-5	ISMENIA FERREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.033.036-1	162.823-2	MARIA APARECIDA ROCHA PONTES VENTURA	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE





## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 022/2022

Cabedelo – PB, 16 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a servidora: **Monica Josy Sousa da Costa, Matrícula: 609.702-2**, como Gestora do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93 e no Art. 63.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0004/2022	EMPRESA GREEN CARD REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.	92.559.830/0001-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

**BINAR DE SOUZA DUDA**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 045/2022

João Pessoa, 13 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Engenheira **YLKA FARIAS FERREIRA**, matrícula nº 187.238-9, CPF nº 042.716.414-13, Gerente de Obras - Servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2022-SEIRHMA, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA e a parte Contratada: Empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 09.913.177/0001-53, sito a Rua João Claudino Vieira, nº 13, Centro – Conceição – Paraíba, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA LISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB**”; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**Dpuedes Queiroga Filho**  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 760

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(a) servidor(a) **HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES**

DE MELLO, matrícula nº 639.055-2 e CPF: 359.076.734-00, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **JOANACELLE CALDAS DE MELO**, matrícula nº 190.679-8 e CPF: 043.796.024-27, como fiscal, do Contrato n.º 059/2022, firmado com a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2022/24512, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 761

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(a) servidor(a) **RAFAEL ALVES ROCHA**, matrícula nº

602.224-3 e CPF n.º 018.788.504-40, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **MORGANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula n.º 188.777-7 e CPF n.º 016.046.264-96, como fiscal, do Contrato n.º 067/2022, firmado com a empresa **LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2022/27271, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 762

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula n.º 605.717-9 e CPF n.º 036.587.234-24, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **ELAINY CHRYS-TINA CAMELO DE SOUZA**, matrícula n.º 600.220-0 e CPF n.º 034.817.334-29, como fiscal, do Contrato n.º 066/2022, firmado com a empresa **PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MO-VEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2022/27266, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 763

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 494 de 08 de junho de 2022, que instituiu a Coordenação Geral do Programa Sementes da Paraíba, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08 de junho de 2022, página 03, coluna 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 764

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**,

Art. 1º - Instituir a Coordenação Geral do Programa Sementes da Paraíba, instituído como lei de nº 42.490, na data 11/05/2022 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de Nº 17.614 com as seguintes responsabilidades:

## I - Coordenação Geral:

- Realizar a gestão do Programa Sementes da Paraíba.
  - Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Programa **SEMENTES DA PARAÍBA**, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia e dos parceiros previstos na lei referente ao programa nº 42.490.
  - Acompanhar os processos administrativos referentes ao Programa **SEMENTES DA PARAÍBA**; conduzir as solicitações da SEECT/PB e de outros setores administrativos.
  - Acompanhar a elaboração dos materiais de cunho informativo e pedagógico do Programa.
  - Implementar ações sobre as fases do Programa **SEMENTES DA PARAÍBA**, vislumbrando a realização de concurso no âmbito estadual, com vistas à ampliação das competências e das habilidades adquiridas nas áreas do conhecimento abordado pela Proposta Curricular do Estado da Paraíba e pela Base Nacional Comum Curricular, nas 14 gerências de Ensino da Rede Estadual da Paraíba; viabilizar o funcionamento do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas;
  - Elaboração de documentos oficiais e inserção de dados na planilha, cronograma e agenda para acompanhamento das ações do Programa.
  - Apresentar semestralmente relatório de acompanhamento das ações do Programa.
- Art. 2º - Designar, para a função de que trata o artigo anterior o seguinte representante:

## Coordenação Geral do Programa Sementes da Paraíba:

Nome	Matrícula
Maria Tatiany Leite Andrade	189.308-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 766

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEE-PRC-2022/29191,

**RESOLVE:**

Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Permanente de Seleção e Recadastramento dos Residentes da Casa do Estudante:

NOME	MATRÍCULA
Davi Arthur de Souza Costa	184.815-1
Juliana Valério da Silva Santos	615.365-8
Silvia Patrícia Sousa Viana	612.751-4
Remo Peixoto Dantas	668.834-9
Matheus de Medeiros Fernandes Maia	617.031-5

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1480/ GS

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme exposto no Ofício Nº 121/2022/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 061222557.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.375-8	MEIRYLAND GALDINO RODRIGUES DE MEIRELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

  
RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 272/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 873/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GLAUCIELY FERNANDES DA SILVA, com matrícula nº 182.814-2, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 873/2022, firmado com a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 266/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Designar os servidores, FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, Matrícula:176.419-5, WAGNER DE LUCENA LINS, Matrícula: 916.791-9, FABIANA PIRES DE

LACERDA FIALHO, Matrícula: 187.196-0, sob a Presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, cuja finalidade é apuração de possíveis irregularidades na compra de filtros de barro através dos contratos nº 167/2015, 1164/2016, 101/2017 e 1285/2017, conforme o Processo SDH-PRC-2022/05013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA (II PLANANSAN-PB 2020-2023)

Com objetivo de fortalecer a Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios paraibanos, qualificar a gestão intersecretorial da SAN e fomentar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em seu território, o Estado da Paraíba publicizou no dia 15 de Setembro de 2021 o seu II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (II PLANANSAN-PB).

Principal instrumento de planejamento governamental na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, o II PLANANSAN-PB constitui-se em responsabilidade da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba (CAISAN-PB), tanto a sua elaboração quanto a execução das 77 (setenta e sete) ações programáticas nele contidas.

A fase inicial da elaboração do II PLANANSAN-PB foi decorrente do trabalho de sistematização promovido pela Comissão de Elaboração composta por cinco representantes governamentais integrantes da CAISAN-PB (Aldenora Pereira da Silva - EMPAER; Maria Célia Figueiredo dos Santos - SEDAP; Vanessa Oliveira Fernandes Câmara - SEIRHMA; Rafaela Carneiro Cláudio - SEMDH; Ricardo Lavor Cavalcanti - SEPLAG) e equipe de assessoria técnica contratada pela SEDH. Por iniciativa deliberada no pleno da CAISAN-PB, tal processo foi encaminhado para o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em 12/01/2022, sob a presidência de Carlos A. T. Salmendo. O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em sua 743ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regulamento Interno, de 13 de novembro de 1991.

buquerque e Francimar Fernandes de Sousa Zadra). O trabalho dessa comissão contemplou a integração de estratégias de SAN com prioridades da Sociedade Civil advindas da V Conferência Estadual de SAN e depois complementadas com sugestões elencadas em assembleia geral do CONSEA-PB.

Além do conteúdo acima citado, o II PLANANSAN-PB traz em seu início uma análise situacional do atual contexto paraibano para a área de SAN, onde se encontram dados sociodemográficos, com destaque para a insegurança alimentar e nutricional do estado, e informações acerca dos Programas e Equipamentos de SAN sob responsabilidade das Secretarias e Órgãos integrantes da CAISAN-PB e ainda um resumo do processo de adesão ao SISAN na Paraíba.

Tendo sido fruto de trabalho especializado na área da produção de planos de políticas públicas plurianuais, o II PLANANSAN-PB apresenta duas grandes inovações de processo, se comparado a instrumentos similares em nível nacional. A primeira inovação diz respeito à intensa integração informacional entre demandas da sociedade civil e os instrumentos de gestão governamental (PPA, LDO e LOA). A segunda inovação de processo, para a área de SAN, foi a produção de Programações Anuais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PROASSAN), no nosso caso focadas, por questão temporal, nos anos de 2020 e 2021.

Assinam o II PLANANSAN-PB as 15 (quinze) Secretarias/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba integrantes da CAISAN-PB: Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA; Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER; Gabinete Civil do Governador; Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS; Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT; Secretaria de Estado da Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT; Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH; Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca – SEDAP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH; Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG; Secretaria Estadual de Saúde – SES; e Secretaria Executiva de Economia Solidária – SESOL.

Acesse, em um dos endereços eletrônicos abaixo, a íntegra do II PLANANSAN-PB: 2020-2023 em formato PDF:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-planejamento-orcamento-e-gestao/institucional/diretorias-2/diplan>

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/botoes-pagina-inicial-1/seguranca-alimentar>

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 091/2022

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº 720.722-0, para ser gestor do Contrato nº 0099/2022, para contratação de aquisição de notebooks com a empresa **Líder Notebooks Comércio Serviços Ltda.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 092/2022

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Taciana Wanderley Cirilo**, Matrícula nº 720.582-1, para ser gestor do Contrato nº 0090/2022, para contratação de aquisição de materiais personalizados com a empresa **SD Comércio e Artigos de Brindes e Serviços Gráficos Ltda.**

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 093/2022

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jamerson do Nascimento Correa**, Matrícula nº 720.484-1, para ser gestor do Contrato nº 0069/2020, processo 2020-006376 referente a contratação de Serviços de Rádio Difusão com a **Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC - Rádio Tabajara** em substituição a servidora Talita Stael Pimenta da Silva Costa.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5376

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 743ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regulamento Interno, de 13 de novembro de 1991.

### DELIBERA:

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças emitidas, Licenças da 743ª Reunião Ordinária LPN nº 1413/2022 - MELO E MARTINS, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA nº 42.0098/177A/1388/BLA/12/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCAIMATO - Licença nº 267F-2755-E778-77AA-C388-5511-2EF7-A818.



CLAUDINO - SUDEMA - 2022-002459/TEC/LAC-0545; LAC Nº 1822/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - SUDEMA - 2022-002306/TEC/LAC-0511; LI Nº 1827/2022 - SERROTE ARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - SUDEMA - 2022-002078/TEC/LI-8472; LS Nº 1830/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2022-000813/TEC/LS-0625; LO Nº 1862/2022 - PARA-EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA - SUDEMA - 2021-008259/TEC/LO-3091; LO Nº 1873/2022 - ALB AGRÍCOLA PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2021-006743/TEC/LO-2733; LI Nº 2159/2022 - MD INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2022-001493/TEC/LI-8420; LTE Nº 2161/2022 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2022-002646/TEC/LTE-0108; LO Nº 2257/2022 - FRANCIEL MARQUES DE MEDEIROS - SUDEMA - 2021-009552/TEC/LO-3402; LVPE Nº 2360/2022 - JOSE PEREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2022-003148/TEC/LVPE-0053; LO Nº 2449/2022 - BELO VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2020-009155/TEC/LO-1421; LO Nº 2497/2022 - LIMPA JA EIRELI - ME - SUDEMA - 2022-001182/TEC/LO-3727; LO Nº 2528/2022 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - SUDEMA - 2022-001881/TEC/LO-3879; LVPE Nº 2558/2022 - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2022-003516/TEC/LVPE-0082; LRO Nº 2617/2022 - RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-000010/TEC/LRO-1753; LRO Nº 2674/2022 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS ITATIUNGA LTDA - SUDEMA - 2022-001262/TEC/LRO-0021; LAC Nº 2692/2022 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2022-003532/TEC/LAC-0805; LO Nº 2755/2022 - AQUAZUL ACADEMIA LTDA-ME - SUDEMA - 2022-002133/TEC/LO-3926; LO Nº 2768/2022 - TERRA FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-003457/TEC/LO-4191; LAC Nº 2806/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - SUDEMA - 2022-003711/TEC/LAC-0838; LRO Nº 2809/2022 - MAKARIOS SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2022-002409/TEC/LRO-3985; LTE Nº 2831/2022 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2022-002882/TEC/LTE-0119; LO Nº 2838/2022 - MELISSA PACHECO MAIA MESQUITA - SUDEMA - 2022-001686/TEC/LO-3843; LAC Nº 2844/2022 - ODILON FLORENCIO DA SILVA NETO - SUDEMA - 2022-002883/TEC/LAC-0631; LO Nº 2845/2022 - UNIMAMA UNID DE DIAG DE GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA EIRELI - SUDEMA - 2022-002247/TEC/LO-3947; LP Nº 2850/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - SUDEMA - 2022-002522/TEC/LP-3710; AA Nº 2853/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - SUDEMA - 2020-000738/TEC/AA-6184; LI Nº 2854/2022 - RESIDENCE SERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2022-003026/TEC/LI-8564; LAC Nº 2870/2022 - PAULO LINHARES JUNIOR - SUDEMA - 2022-003333/TEC/LAC-0769; LAC Nº 2871/2022 - EDSON GOMES DE SOUSA - SUDEMA - 2022-003472/TEC/LAC-0796; LAC Nº 2886/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SUDEMA - 2022-003808/TEC/LAC-0858; LO Nº 2896/2022 - POLI X INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO E RECICLAGEM LTDA-ME - SUDEMA - 2022-003262/TEC/LO-4154; LO Nº 2897/2022 - JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - SUDEMA - 2022-002765/TEC/LO-4060; LO Nº 2898/2022 - RECICLAGEM LIBERDADE LTDA - SUDEMA - 2022-002468/TEC/LO-4002; LAC Nº 2903/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SUDEMA - 2022-003883/TEC/LAC-0881; LAC Nº 2904/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - SUDEMA - 2022-003882/TEC/LAC-0880; LAC Nº 2905/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - SUDEMA - 2022-003214/TEC/LAC-0731; LTE Nº 2909/2022 - POSTO PARAÍSO LTDA-ME - SUDEMA - 2022-003402/TEC/LTE-0134; LO Nº 2915/2022 - RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2022-003467/TEC/LO-4193; LAC Nº 2916/2022 - LUCIANA GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2022-003713/TEC/LAC-0840; LAC Nº 2917/2022 - PEDRO DA SILVA NUNES - SUDEMA - 2022-003714/TEC/LAC-0841; LAC Nº 2918/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003830/TEC/LAC-0864; LAC Nº 2919/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003828/TEC/LAC-0862; LP Nº 2920/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2022-001683/TEC/LP-3680; LAC Nº 2921/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003829/TEC/LAC-0863; LAC Nº 2922/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003831/TEC/LAC-0865; LAC Nº 2923/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003832/TEC/LAC-0866; LAC Nº 2924/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003833/TEC/LAC-0867; LAC Nº 2925/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003834/TEC/LAC-0868; LAC Nº 2926/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003835/TEC/LAC-0869; LAC Nº 2927/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003836/TEC/LAC-0870; LAC Nº 2928/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003837/TEC/LAC-0871; LAC Nº 2928/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-003840/TEC/LAC-0872; LAC Nº 2929/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003159/TEC/LAC-0709; LAC Nº 2930/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003161/TEC/LAC-0710; LAC Nº 2931/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003196/TEC/LAC-0722; LAC Nº 2932/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003167/TEC/LAC-0712; LAC Nº 2933/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003197/TEC/LAC-0723; LAC Nº 2934/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003198/TEC/LAC-0724; LAC Nº 2936/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003201/TEC/LAC-0726; LAC Nº 2937/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003202/TEC/LAC-0727; LAC Nº 2938/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003203/TEC/LAC-0728; LAC Nº 2939/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003205/TEC/LAC-0729; LAC Nº 2940/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003206/TEC/LAC-0730; LI Nº 2945/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002886/TEC/LI-8549; LI Nº 2946/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-002466/TEC/LI-7778; LI Nº 2947/2022 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2022-002033/TEC/LI-3691; LTE Nº 2951/2022 - CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2022-003805/TEC/LTE-0161; LO Nº 2952/2022 - FIORI VEICULO S.A - SUDEMA - 2022-000286/TEC/LO-3534; LAC Nº 2961/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003962/TEC/LAC-0900; LAC Nº 2962/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003963/TEC/LAC-0901; LAC Nº 2963/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003964/TEC/LAC-0902; LAC Nº 2964/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003965/TEC/LAC-0903; LAC Nº 2965/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003966/TEC/LAC-0904; LAC Nº 2966/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003967/TEC/LAC-0905; LAC Nº 2967/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003968/TEC/LAC-0906; LAC Nº 2968/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003969/TEC/LAC-0907; LAC Nº 2969/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003970/TEC/LAC-0908; LAC Nº 2970/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003971/TEC/LAC-0909; LAC Nº 2971/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003972/TEC/LAC-0910; LAC Nº 2972/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003973/TEC/LAC-0911; LAC Nº 2973/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003974/TEC/LAC-0912; LAC Nº 2974/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003975/TEC/LAC-0913; LAC Nº 2975/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003976/TEC/LAC-0914; LAC Nº 2976/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003977/TEC/LAC-0915; LAC Nº 2977/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003978/TEC/LAC-0916; LAC Nº 2978/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003979/TEC/LAC-0917; LAC Nº 2979/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-003980/TEC/LAC-0918; LAC Nº 2980/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003252/TEC/LAC-0740; LAC Nº 2981/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003265/TEC/LAC-0741; LAC Nº 2982/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003266/TEC/LAC-0742; LAC Nº 2983/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003267/TEC/LAC-0743; LAC Nº 2984/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003268/TEC/LAC-0744; LAC Nº 2985/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003269/TEC/LAC-0745; LAC Nº 2986/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003270/TEC/LAC-0746; LAC Nº 2987/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003272/TEC/LAC-0747; LAC Nº 2988/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003273/TEC/LAC-0748; LAC Nº 2989/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003275/TEC/LAC-0749; LAC Nº 2990/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003277/TEC/LAC-0750; LAC Nº 2991/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003280/TEC/LAC-0751; LAC Nº 2992/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003282/TEC/LAC-0752; LAC Nº 2993/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003301/TEC/LAC-0754; LAC Nº 2994/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003302/TEC/LAC-0755; LAC Nº 2995/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003303/TEC/LAC-0756; LAC Nº 2996/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003304/TEC/LAC-0757; LAC Nº 2998/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003320/TEC/LAC-0762; LAC Nº 2999/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003327/TEC/LAC-0763; LRO Nº 3000/2022 - IGREJA PENTECOSTAL VITÓRIA E PAZ - SUDEMA - 2022-001270/TEC/LRO-0024; LO Nº 3003/2022 - MARANHÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-003879/TEC/LO-4298; LAC Nº 3012/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003330/TEC/LAC-0766; LAC Nº 3015/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003334/TEC/LAC-0770; LAC Nº 3018/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003337/TEC/LAC-0773; LAC Nº 3019/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003338/TEC/LAC-0774; LAC Nº 3021/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003342/TEC/LAC-0776; LAC Nº 3022/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003343/TEC/LAC-0777; LAC Nº 3023/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003344/TEC/LAC-0778; LAC Nº 3030/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003318/TEC/LAC-0760; LI Nº 3031/2022 - SECOI CONSULTORIA LTDA - SUDEMA - 2021-009476/TEC/LI-8260; LRO Nº 3033/2022 - IVANILDA CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2022-002229/TEC/LRO-0077; LO Nº 3034/2022 - ROGERIO ANGELO FREIRE DA SILVA - SUDEMA - 2022-002333/TEC/LO-3962; LI Nº 3037/2022 - PONTO 9 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2022-002549/TEC/LI-8524; LAC Nº 3040/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-003965/TEC/LAC-0902; LAC Nº 3041/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-004053/TEC/LAC-0919; LAC Nº 3044/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - SUDEMA - 2022-004065/TEC/LAC-0921; LO Nº 3047/2022 - JOÃO PAULO SOUTO MESSIAS-EPP - SUDEMA - 2022-003375/TEC/LO-4170; LO Nº 3050/2022 - EGÍDIO CAMILO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-010154/TEC/LO-1529; LI Nº 3051/2022 - FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2022-003863/TEC/LI-8622; LI Nº 3052/2022 - GASTROCENTER CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S LTDA - SUDEMA - 2022-003390/TEC/LI-3729; LS Nº 3055/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003165/TEC/LS-0729; LI Nº 3056/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003314/TEC/LI-8583; LO Nº 3057/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003312/TEC/LO-4160; LI Nº 3058/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003105/TEC/LI-8567; LO Nº 3059/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002945/TEC/LO-4100; LO Nº 3060/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003709/TEC/LO-4253; LP Nº 3061/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004003/TEC/LP-3469; LRO Nº 3062/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-001570/TEC/LRO-0038; AA Nº 3063/2022 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2022-002349/TEC/AA-7064; LO Nº 3066/2022 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2022-000119/TEC/LO-3482; LS Nº 3072/2022 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2022-002946/TEC/LS-0721; LAC Nº 3073/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - SUDEMA - 2022-003686/TEC/LAC-0831; LAC Nº 3074/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-004085/TEC/LAC-0928; LAC Nº 3078/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2022-004092/TEC/LAC-0933; LAC Nº 3079/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-004094/TEC/LAC-0934; LAC Nº 3080/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - SUDEMA - 2022-004105/TEC/LAC-0936; LO Nº 3087/2022 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2022-002851/TEC/LO-4080; LRO Nº 3088/2022 - CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA - SUDEMA - 2022-002928/TEC/LRO-0099; LO Nº 3091/2022 - MAIA E SERAFIM LTDA - ME - SUDEMA - 2022-003041/TEC/LO-4112; LO Nº 3092/2022 - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓZIO - SUDEMA - 2022-003803/TEC/LO-4280; LTE Nº 3094/2022 - DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2022-003730/TEC/LTE-0154; LO Nº 3096/2022 - CAMARÓES PARAÍBA LTDA - SUDEMA - 2022-003514/TEC/LO-4202; LO Nº 3099/2022 - LBS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-003723/TEC/LO-4254; LO Nº 3102/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003695/TEC/LO-4247; LI Nº 3103/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000144/TEC/LI-3601; LO Nº 3105/2022 - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA - SUDEMA - 2021-008163/TEC/LO-3064; LAC Nº 3115/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-003993/TEC/LAC-0911; LAC Nº 2968/2022 - AMERICAN TOWER DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-003993/TEC/LAC-0911; LAC Nº 2968/2022 - AMERICAN TOWER DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003995/TEC/LAC-0912; LAC Nº 2975/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003116/TEC/LAC-0702; LAC Nº 2976/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003231/TEC/LAC-0732; LAC Nº 2977/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003233/TEC/LAC-0733; LAC Nº 2979/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003245/TEC/LAC-0738; LAC Nº 2980/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003252/TEC/LAC-0740; LAC Nº 2981/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003265/TEC/LAC-0741; LAC Nº 2982/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003266/TEC/LAC-0742; LAC Nº 2983/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003267/TEC/LAC-0743; LAC Nº 2984/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003268/TEC/LAC-0744; LAC Nº 2985/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003269/TEC/LAC-0745; LAC Nº 2986/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003270/TEC/LAC-0746; LAC Nº 2987/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003272/TEC/LAC-0747; LAC Nº 2988/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003273/TEC/LAC-0748; LAC Nº 2989/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003275/TEC/LAC-0749; LAC Nº 2990/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003277/TEC/LAC-0750; LAC Nº 2991/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003280/TEC/LAC-0751; LAC Nº 2992/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003282/TEC/LAC-0752; LAC Nº 2993/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003301/TEC/LAC-0754; LAC Nº 2994/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003302/TEC/LAC-0755; LAC Nº 2995/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003303/TEC/LAC-0756; LAC Nº 2996/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003304/TEC/LAC-0757; LAC Nº 2998/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003320/TEC/LAC-0762; LAC Nº 2999/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003327/TEC/LAC-0763; LRO Nº 3000/2022 - IGREJA PENTECOSTAL VITÓRIA E PAZ - SUDEMA - 2022-001270/TEC/LRO-0024; LO Nº 3003/2022 - MARANHÃO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-003879/TEC/LO-4298; LAC Nº 3012/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003330/TEC/LAC-0766; LAC Nº 3015/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003334/TEC/LAC-0770; LAC Nº 3018/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003337/TEC/LAC-0773; LAC Nº 3019/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003338/TEC/LAC-0774; LAC Nº 3021/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003342/TEC/LAC-0776; LAC Nº 3022/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003343/TEC/LAC-0777; LAC Nº 3023/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003344/TEC/LAC-0778; LAC Nº 3030/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003318/TEC/LAC-0760; LI Nº 3031/2022 - SECOI CONSULTORIA LTDA - SUDEMA - 2021-009476/TEC/LI-8260; LRO Nº 3033/2022 - IVANILDA CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2022-002229/TEC/LRO-0077; LO Nº 3034/2022 - ROGERIO ANGELO FREIRE DA SILVA - SUDEMA - 2022-002333/TEC/LO-3962; LI Nº 3037/2022 - PONTO 9 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2022-002549/TEC/LI-8524; LAC Nº 3040/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-003965/TEC/LAC-0902; LAC Nº 3041/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - SUDEMA - 2022-004053/TEC/LAC-0919; LAC Nº 3044/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - SUDEMA - 2022-004065/TEC/LAC-0921; LO Nº 3047/2022 - JOÃO PAULO SOUTO MESSIAS-EPP - SUDEMA - 2022-003375/TEC/LO-4170; LO Nº 3050/2022 - EGÍDIO CAMILO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-010154/TEC/LO-1529; LI Nº 3051/2022 - FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2022-003863/TEC/LI-8622; LI Nº 3052/2022 - GASTROCENTER CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S LTDA - SUDEMA - 2022-003390/TEC/LI-3729; LS Nº 3055/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003165/TEC/LS-0729; LI Nº 3056/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003314/TEC/LI-8583; LO Nº 3057/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003312/TEC/LO-4160; LI Nº 3058/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003105/TEC/LI-8567; LO Nº 3059/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002945/TEC/LO-4100; LO Nº 3060/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003709/TEC/LO-4253; LP Nº 3061/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004003/TEC/LP-3469; LRO Nº 3062/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-001570/TEC/LRO-0038; AA Nº 3063/2022 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2022-002349/TEC/AA-7064; LO Nº 3066/2022 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2022-000119/TEC/LO-3482; LS Nº 3072/2022 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2022-002946/TEC/LS-0721; LAC Nº 3073/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - SUDEMA - 2022-003686/TEC/LAC-0831; LAC Nº 3074/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-004085/TEC/LAC-0928; LAC Nº 3078/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2022-004092/TEC/LAC-0933; LAC Nº 3079/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-004094/TEC/LAC-0934; LAC Nº 3080/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - SUDEMA - 2022-004105/TEC/LAC-0936; LO Nº 3087/2022 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2022-002851/TEC/LO-4080; LRO Nº 3088/2022 - CLAUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA - SUDEMA - 2022-002928/TEC/LRO-0099; LO Nº 3091/2022 - MAIA E SERAFIM LTDA - ME - SUDEMA - 2022-003041/TEC/LO-4112; LO Nº 3092/2022 - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓZIO - SUDEMA - 2022-003803/TEC/LO-4280; LTE Nº 3094/2022 - DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2022-003730/TEC/LTE-0154; LO Nº 3096/2022 - CAMARÓES PARAÍBA LTDA - SUDEMA - 2022-003514/TEC/LO-4202; LO Nº 3099/2022 - LBS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-003723/TEC/LO-4254; LO Nº 3102/2022 - CAGEPA - CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003695/TEC/LO

BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-005776/TEC/LS-2563; **LO N° 3121/2022** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2022-000800/TEC/LO-3673; **LI N° 3122/2022** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-001425/TEC/LI-8411; **LP N° 3124/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - SUDEMA - 2021-007974/TEC/LP-8119; **LI N° 3127/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2022-003902/TEC/LI-8626; **LO N° 3129/2022** - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2022-002862/TEC/LO-4083; **LRO N° 3130/2022** - ELISANGELA BALBINO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2022-002559/TEC/LRO-0089; **LAC N° 3132/2022** - JOSE LUIZ ALVES DE LIMA - SUDEMA - 2022-003992/TEC/LAC-0910; **LAC N° 3133/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA - SUDEMA - 2022-003916/TEC/LAC-0887; **LAC N° 3134/2022** - FUNDACAO CASA DE JOSE AMERICO - SUDEMA - 2022-004264/TEC/LAC-0964; **LO N° 3136/2022** - COMERCIAL ROZIO LTDA-ME - SUDEMA - 2022-001350/TEC/LO-3775; **LO N° 3137/2022** - JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA-ME - SUDEMA - 2022-003778/TEC/LO-4273; **LP N° 3138/2022** - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2022-003499/TEC/LP-3733; **LRO N° 3151/2022** - WANDERLEY TIBÚRCIO GOMES - SUDEMA - 2021-001455/TEC/LRO-1890; **LO N° 3153/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-003602/TEC/LS-0767; **LO N° 3155/2022** - OCEANA ATLANTICO HOTEL - SUDEMA - 2022-002984/TEC/LO-4104.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 5377

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 743ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA N° 2021-008278/TEC/AIMU-1232 - CHARLES BRUNO RODRIGUES DE MENDONÇA** - Auto de Infração N° 20232, Termo de Apreensão N° 08912, Termo de Depósito N° 08913 - Rua Pedro Gonçalves Medeiros N°183 - Oitizeiro - João Pessoa/PB.

#### DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração n° 20232 e multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo haver, assim, a necessária atualização monetária de acordo com a taxa SELIC, com posterior aplicação do desconto de 30%, como dispõe o § 2 do art. 113 do Decreto Federal 6.514/08, desde que o pagamento seja efetuado ainda em curso do processo administrativo.

Art. 2º A devolução dos equipamentos de som apreendidos está condicionada ao pagamento da multa e a realização do curso de boas práticas ambientais promovido pelo órgão ambiental. Quanto ao parcelamento do pagamento da multa, após o pagamento da primeira parcela, se possível, devolver os equipamentos de som ao recorrente na condição de depositário fiel.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 5378

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

#### DELIBERA:

Art. 1º- Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas, Licenças da 744ª Reunião Ordinária. **AA N° 32/2022** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-006482/TEC/AA-6703; **LO N° 299/2022** - VILMAR SILVA BEZERRA - SUDEMA - 2021-005052/TEC/LO-2448; **AA N° 303/2022** - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2021-008665/TEC/AA-6857; **LP N° 312/2022** - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2021-009450/TEC/LP-3582; **LTE N° 768/2022** - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE - SUDEMA - 2022-000664/TEC/LTE-0020; **LO N° 785/2022** - DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-000353/TEC/LO-3565; **LO N° 1208/2022** - SEVERINO RAMOS DE ANDRADE - ME - SUDEMA - 2020-011895/TEC/LO-1746; **LO N° 1261/2022** - BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E EVA LTDA - SUDEMA - 2022-000157/TEC/LO-3496; **LRO N° 1751/2022** - CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - EIRELI - SUDEMA - 2020-009107/TEC/LRO-7580; **AA N° 2295/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3 LTDA - SUDEMA - 2022-002604/TEC/AA-7079; **AA N° 2296/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA - SUDEMA - 2022-002605/TEC/AA-7080; **AA N° 2297/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA - SUDEMA - 2022-002621/TEC/AA-7086; **AA N° 2301/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA - SUDEMA - 2022-002607/TEC/AA-7081; **AA N° 2302/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA - SUDEMA - 2022-002619/TEC/AA-7084; **AA N° 2303/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7 LTDA - SUDEMA - 2022-002618/TEC/AA-7083; **AA N° 2304/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA - SUDEMA - 2022-002594/TEC/AA-7077; **AA N° 2305/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA - SUDEMA - 2022-002598/TEC/AA-7078; **AA N° 2306/2022** - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA - SUDEMA - 2022-002612/TEC/AA-7082; **LO N° 2346/2022** - RODRIGO RIBEIRO - SUDEMA - 2022-002251/TEC/LO-3948; **LRO N° 2456/2022** - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA - SUDEMA - 2021-003026/TEC/LRO-2090; **LRO N° 2738/2022** - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - SUDEMA - 2022-003611/TEC/LRO-0120; **LTE N° 2812/2022** - PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2022-003415/TEC/LTE-0138; **LRO N° 2836/2022** - MAGAZINE LUIZA S/A - SUDEMA - 2021-003965/TEC/LRO-2261; **AA N° 2837/2022** - EDP RENOVÁVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2022-003208/TEC/AA-0733; **LO N° 2851/2022** - ECO MEDICAL SUL - SUDEMA - 2022-002635/TEC/LO-4031; **LO N° 2852/2022** - FARMÁCIA PHYTOFÁRMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-002657/TEC/LO-4039; **LAC N° 2856/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SUDEMA - 2022-003820/TEC/LAC-0860; **LRO N° 2867/2022** - LAGOS RECREAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-001266/TEC/LRO-0022; **LTE N° 2875/2022** - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2022-0002890/TEC/LTE-0121; **LRO N° 2884/2022** - ALTEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS - SUDEMA - 2022-001860/TEC/LRO-0054; **LAC N° 2889/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2022-003335/TEC/LAC-0771; **LAC N° 2910/2022** - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - SUDEMA - 2022-002413/TEC/LO-3988; **LP N° 2944/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELXEIRA - SUDEMA - 2022-003687/TEC/LP-3737; **LS N° 2949/2022** - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2022-003300/TEC/LS-0747; **LO N° 2954/2022** - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-003188/TEC/LO-2123; **LAC N° 2963/2022** - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-003973/TEC/LAC-0903; **LAC N° 2969/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - SUDEMA - 2022-003988/TEC/LAC-0908; **LAC N° 2971/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003989/TEC/LAC-0909; **LAC N° 2997/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003319/TEC/LAC-0761; **LI N° 3005/2022** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2022-002917/TEC/LI-8556; **LAC N° 3010/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003328/TEC/LAC-0764; **LAC N° 3011/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003329/TEC/LAC-0765; **LAC N° 3013/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003331/TEC/LAC-0767; **LAC N° 3014/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003332/TEC/LAC-0768; **LAC N° 3016/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003335/TEC/LAC-0771; **LAC N° 3017/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003336/TEC/LAC-0772; **LAC N° 3020/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003340/TEC/LAC-0775; **LAC N° 3027/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - SUDEMA - 2022-004004/TEC/LAC-0914; **LAC N° 3028/2022** - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003036/TEC/LAC-0666; **LAC N° 3029/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2022-004073/TEC/LAC-0925; **AA N° 3035/2022** - RIO ALTO STL IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2022-002340/TEC/AA-7063; **LO N° 3036/2022** - CAGEPA- CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002520/TEC/LO-4018; **LAC N° 3045/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SUDEMA - 2022-004070/TEC/LAC-0924; **LAC N° 3046/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPITUBA - SUDEMA - 2022-004095/TEC/LAC-0935; **LO N° 3065/2022** - MELQUIEDECC MARTINS DOS SANTOS - SUDEMA - 2022-002727/TEC/LO-4051; **LO N° 3068/2022** - NILSON PAULO DA SILVA-ME - SUDEMA - 2022-003700/TEC/LO-4250; **LAC N° 3075/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2022-004086/TEC/LAC-0929; **LAC N° 3076/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2022-004087/TEC/LAC-0930; **LAC N° 3077/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SUDEMA - 2022-004090/TEC/LAC-0932; **LAC N° 3084/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - SUDEMA - 2022-004131/TEC/LAC-0941; **LS N° 3093/2022** - ROBERTO JOSE CARDOSO - SUDEMA - 2022-003796/TEC/LS-0778; **AA N° 3098/2022** - A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - SUDEMA - 2022-003807/TEC/AA-0129; **LI N° 3101/2022** - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A - SUDEMA - 2022-004039/TEC/LI-8646; **LP N° 3104/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000653/TEC/LP-3648; **LAC N° 3108/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - SUDEMA - 2022-004159/TEC/LAC-0944; **LAC N° 3109/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - SUDEMA - 2022-004173/TEC/LAC-0947; **LAC N° 3111/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SUDEMA - 2022-004184/TEC/LAC-0948; **LI N° 3113/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - SUDEMA - 2022-002142/TEC/LI-0019; **LI N° 3114/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - SUDEMA - 2022-002206/TEC/LI-8487; **LI N° 3117/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - SUDEMA - 2022-003540/TEC/LI-8590; **LRO N° 3118/2022** - SERPENTARIO GEOVA GIRE LTDA - SUDEMA - 2021-009392/TEC/LRO-8254; **LRO N° 3119/2022** - SINTAB - SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO AGRESTE DA BORBOREMA - SUDEMA - 2022-002160/TEC/LRO-0071; **LO N° 3120/2022** - SL2-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PLANALTO-LTDA - SUDEMA - 2022-002041/TEC/LO-3904; **LI N° 3126/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000889/TEC/LI-8360; **LAC N° 3135/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - SUDEMA - 2022-004040/TEC/LAC-0917; **AA N° 3142/2022** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-001586/TEC/AA-7031; **AA N° 3143/2022** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-001587/TEC/AA-7032; **LAO N° 3144/2022** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2022-003572/TEC/LAO-0032; **LAO N° 3145/2022** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2022-003575/TEC/LAO-0034; **LRO N° 3149/2022** - CAGEPA- CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002444/TEC/LRO-0085; **LO N° 3150/2022** - CAGEPA- CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-005886/TEC/LO-9681; **LI N° 3162/2022** - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2022-003912/TEC/LI-8628; **LRO N° 3167/2022** - AAMF PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-001603/TEC/LRO-0041; **LI N° 3168/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-003217/TEC/LI-8578; **LS N° 3171/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - SUDEMA - 2022-003518/TEC/LS-0757; **LS N° 3172/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - SUDEMA - 2022-003521/TEC/LS-0758; **LRO N° 3176/2022** - JV ALUGUEIS E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2022-003896/TEC/LRO-0133; **LO N° 3179/2022** - ARAUJO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2021-009703/TEC/LO-3433; **LP N° 3188/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2022-004108/TEC/LP-3757; **LO N° 3189/2022** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2022-002128/TEC/LO-3923; **LP N° 3203/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - SUDEMA - 2022-003625/TEC/LP-3736; **LAC N° 3215/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SUDEMA - 2022-004268/TEC/LAC-0965; **LAC N° 3216/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SUDEMA - 2022-004271/TEC/LAC-0967.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 5379

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

#### DELIBERA:

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de novembro de 2022, em atendimento a Deliberação COPAM n° 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa E-07, publicada em 05 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e espe-



cificidades para o licenciamento ambiental, dispo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PAS-SÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SU-DEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO 25.363 - “Bovinicultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais”;

CERTIDÃO Nº 235/2022 – PROCESSO Nº 2022-002902 (ARDSON SOARES

PIMENTEL).

2 - CÓDIGO 25.454 - “Carcinicultura com área inferior a 5 ha”;

CERTIDÃO Nº 255/2022 – PROCESSO Nº 2022-004148 (CREUZA SANTINA

DE MENDONÇA).

3 - CÓDIGO 25.817 - “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”;

CERTIDÃO Nº 236/2022 – PROCESSO Nº 2022-003658 (JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 237/2022 – PROCESSO Nº 2021-007684 (EDUARDO JOSÉ DE LUCENA LIRA); CERTIDÃO Nº 238/2022 – PROCESSO Nº 2022-003029 (JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA JUNIOR); CERTIDÃO Nº 239/2022 – PROCESSO Nº 2022-003053 (JOSEFA LINS DE SOUZA); CERTIDÃO Nº 240/2022 – PROCESSO Nº 2022-003079 (JOSEFA AUGUSTO MENDONÇA); CERTIDÃO Nº 241/2022 – PROCESSO Nº 2022-003498 (LUCIANO ALEXANDRE DE ABREU); CERTIDÃO Nº 242/2022 – PROCESSO Nº 2022-003511 (EDUARDO EMIDIO DOS SANTOS); CERTIDÃO Nº 243/2022 – PROCESSO Nº 2022-003557 (ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUSA); CERTIDÃO Nº 244/2022 – PROCESSO Nº 2022-003590 (EVANDRO SILVA); CERTIDÃO Nº 245/2022 – PROCESSO Nº 2022-004023 (GERUZA MARIA DE LIMA SOUVO); CERTIDÃO Nº 253/2022 – PROCESSO Nº 2022-004245 (ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUSA).

4 - CÓDIGO 25.908 - “Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1 ha”

:CERTIDÃO Nº 246/2022 – PROCESSO Nº 2022-003519 (MANOEL CUSTÓDIO SOBRINHO); CERTIDÃO Nº 247/2022 – PROCESSO Nº 2022-004111 (PAULO SÉRGIO QUERUBINO NEVES); CERTIDÃO Nº 249/2022 – PROCESSO Nº 2022-003674 (CÍCERO DAVID DA SILVA); CERTIDÃO Nº 250/2022 – PROCESSO Nº 2022-003957 (ERNADES JOSÉ ALVES); CERTIDÃO Nº 251/2022 – PROCESSO Nº 2022-004167 (MARIVALDO NUNES DA SILVA); CERTIDÃO Nº 252/2022 – PROCESSO Nº 2022-004169 (RODRIGO DO CARMO NUNES); CERTIDÃO Nº 254/2022 – PROCESSO Nº 2022-004296 (JOSÉ GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS).

5- CÓDIGO 30.500 - “Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³”;

CERTIDÃO Nº 248/2022 – PROCESSO Nº 2022-004202 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5380**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.**

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, conforme o quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
745ª	14/02	757ª	01/08
746ª	28/02	758ª	15/08
747ª	14/03	759ª	12/09
748ª	28/03	760ª	26/09
749ª	11/04	761ª	03/10
750ª	25/04	762ª	17/10
751ª	09/05	763ª	07/11
752ª	23/05	764ª	21/11
753ª	06/06	765ª	05/12
754ª	13/06	766ª	12/12
755ª	04/07		
756ª	18/07		

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 14 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5381**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Presidente do COPAM outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 14 de dezembro de 2022 e 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As licenças outorgadas neste período deverão ser homologadas posteriormente pelo COPAM.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5382**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2021-008403/TEC/LI-8159 – RIO ALTO UFV STL X SPE LTDA – LI = LPA Nº 322/2021 = Proc. 21-001747 = Usina Solar Fotovoltaica = It: 113milhões = Área: 90,70 = Ne: 200 = L/Atv: Sítio Yayu, S/N - Zona Rural - Santa Luzia – PB = 1ª E 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5383**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2022-004022/TEC/LI-8642 – RIO ALTO UFV STL XI SPE LTDA – Li = Lp: 1237/21 = Proc: 21-1768 = Implantação de Usina Fotovoltaica = Potência: 50 MW = Área: 177,4878 há = It: 113.000.000,00 = L/Atv: Sítio Yayu Fátima E Yayu, Zona Rural, Santa Luzia – PB = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5384**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2022-002366/TEC/LI-8499 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – Mudança de Razão Social = LI Nº C62/21 Proc. 21-0672 = De: Brilhante Projetos SPE LTDA = Para: Taboleiro do Meio Participações e Geração de Energia LTDA = CNPJ: o Mesmo = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5385**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2022-002368/TEC/LI-8500 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI Nº C63/2021 = Proc. 2021-000674 = Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5386**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2022-002369/TEC/LI-8501 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – Mrs = Li Nº C64/2021 = Proc. 2021-000669 = Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5387**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2021-002381/TEC/LI-3976 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI Nº C65/2021 = Proc. 2021-000708**

= Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro Do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1ª e 2ª PUB.

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5388**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2022-002380/TEC/LI-8504 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI Nº C66/2021 = Proc. 2021-000779 = Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1ª e 2ª Pub.**

**DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
Secretária Executiva do COPAM

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
Presidente Substituto do COPAM

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

Portaria nº 125/2022-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do Contrato nº 038/2022 - FUNESBOM oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23.901.000107.202 - FUNESBOM, PBDOC: CBM-PRC-2022/00289, conforme quadro abaixo:

2º Tenente QOBM matr. 527.481-8 FELIPE NUNES SOARES LOSS

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
038/2022 - FUNESBOM	110.554.464-86	Aquisição de Mangueiras de Incêndio	C.M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral

**Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**

PORTARIA Nº 57 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

**RESOLVE**

Art. 1º atribuir as funções do gerente operacional de Esportes, Iago Sarinho de Oliveira, matrícula nº 184767-8 ao locutor esportivo, Jorge João da Silva, matrícula nº 008039-7, por motivo de férias, compreendida entre o dia 20 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no 20 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos no dia 04 de janeiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 58 de 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir as funções do gerente executivo de Produção Gráfica Nilton Tavares Vieira, matrícula nº 128043-1 ao cortador Carlos José de Araújo, matrícula nº 1281828, por motivo de férias, compreendida entre 12 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 66 do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar no dia 12 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos no dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir as funções da coordenadora Técnica Normativa e de Controle Interno Julyane Kleymer Gomes Pinto, matrícula nº 8100833 à coordenadora Jurídica Joseane Simone de Oliveira Porto, matrícula nº 8100818, por motivo de férias compreendida entre 19 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, nos termos do art. 65, I do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos no dia 02 de janeiro de 2023

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

PORTARIA 0279/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

EXONERAR, ANA KAREN TAVARES B. MONTEIRO, Engenheira Civil, matrícula nº 770.662-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0281/GS/SUPLAN

João Pessoa, 23 de novembro de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDIEROS, para exercer o Cargo Comissão de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 288/2022/GS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ANDRE SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, e o Eng.º DENISON PALMEIRA RAMOS, Matrícula nº 770.552-2, CREA nº 160097563-1, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP, EM JOÃO PESSOA - PB, objeto do Contrato PJU nº 59/2022, firmado com a SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP LTDA (SUP-PRC-2022/04441).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

*Simone Cristina Coelho Guimarães*  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**Companhia Docas da Paraíba**

PORTARIA Nº 0129/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 09 de dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **NICOLAS FERREIRA VIEIRA**, Matr. 409, para atuar como fiscal do seguinte

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F-2755-E778-77AA.C388.5511.2EF7.A818.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 066/2022	Contratação de empresa especializada para substituição de cabo blindado para ligação das células de carga e serviço de calibração da balança rodoviária de entrada do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	RC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 30.555.042/0001-50.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Gilmar Pereira Tométo**  
 Diretora Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 420/2022/DS**

**João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ANDERSON MACKSON PEREIRA DE LACERDA**, matrícula **1062-6**, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo da 10ª Ciretran, localizada no município de Itaporanga -PB, pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 425/2022/DS**

**João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/05963;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 064026036-15, emitido em nome de **BISMARQUES SERAFIM DE OLIVEIRA**, CNH nº 149799837-0, RENACH nº PB035617721.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

**PORTARIA Nº 427/2022/DS**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/05967;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 062885356-84, emitido em nome de **LEONARDO GOMES DE ALMEIDA**, CNH nº 149796686-5, RENACH nº PB035422610.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

**PORTARIA Nº 421/2022/DS**

**João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 00016.010641/2022-0;

Considerando o que restou apurado pela Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 256/2022/DS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Acatar, pelos seus próprios fundamentos, o relatório emitido pela mencionada Comissão Especial de Sindicância inserto às fls. 99/101.

**Art. 2º** – Aplicar à empresa Espaço PSI - Clínica de Psicologia, inscrita no CNPJ nº 32.805.744/0001-70, as seguintes penalidades:

**I** – Advertência no sentido de não cometer qualquer conduta vedada, especialmente

não reincidir nas previstas no artigo 58, inciso I, da Lei nº 14.202/2015 - UEPB em

**II** – Suspensão de suas atividades pelo período de 30 (trinta) dias, por infringir o disposto no artigo 59, VIII, da Portaria 144/2020/DETRAN, sob pena de cancelamento do credenciamento e proibição de credenciar-se com o DETRAN/PB pelo período de 02 (dois) anos, em caso de reincidência, conforme o artigo 60, I, da Portaria 144/2020/DS.

**Art. 3º** - Publique-se.

**\*Publicada no DOE do dia 06/12/2022.**

**Republicada por incorreção**

**ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO**  
 Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

**RESENHA/UEPB/SODS/030/2022**

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/052/2022	Escolhe a Parainfa Geral das turmas concluintes do Câmpus IV, Catolé do Rocha - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/053/2022	Escolhe o Parainfo Geral das turmas concluintes do Câmpus VI, Monteiro - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/054/2022	Escolhe o Parainfo Geral das turmas concluintes do Câmpus VII, Patos - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2022	Escolhe a Parainfa Geral das turmas concluintes do Câmpus V, João Pessoa - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/056/2022	Escolhe a Parainfa Geral das turmas concluintes do Câmpus III, Guarabira - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/057/2022	Escolhe a Parainfa Geral das turmas concluintes do Câmpus VIII, ARARUNA - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/058/2022	Escolhe o Parainfo Geral das turmas concluintes do Câmpus I e II, Campina Grande e Lagoa Seca - PB, desta Universidade, do período letivo 2022.2.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/059/2022 - RETIFICADA	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do CONSUNI e do CONSEPE, do mês de dezembro de 2022.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2022.

**Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
 Reitora e Presidenta

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

**Portaria nº 143/2022/DG/HEETSHL**

**João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOALISON RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 468.470-1, inscrito no CPF sob o nº 094.530.554-09, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Empresa	CNPJ nº	Contrato nº	Objeto
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22.280.916/0001-85	0210/2022	Material de Higiene e Limpeza

**Art. 2º.** O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade das mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
 Diretor Geral  
 Matrícula 99.780-3

## Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"

**Portaria Nº 084/2022-DG/CHRDJC**

**Patos, 14 de dezembro de 2022**

**Designação para gestão de contratos.**

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para exercerem as funções de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0109/2022	Serviço de Outsourcing de Impressão	Gestor	Édipo Abner Nunes de França	917.339-1	056.440.594-99
		Fiscal	Jefferson Rodrigues dos Santos Xavier	187.326-1	061.544.644-28

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
Diretor Geral  
Matricula 180.320-4

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 426

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 99/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 99, publicada no DOE de 11/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0094/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	320.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.070.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 427

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0475/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SUBSISTEMA DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E. IMPRESSO POR CONVÊNIO EM 25/07/2023 17:35. Validação: 26/12/2023 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sacramento

Impresso por convênio em 25/07/2023 17:35. Validação: 26/12/2023 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sacramento

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04101;

### RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	25.845,85
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	53.542,07
<b>TOTAL</b>			<b>79.387,92</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 428

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 204/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 204, publicada no DOE de 07/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0262/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.900.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 966

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9162-22, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA MARIA DA CUNHA MORENO DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AILTON SOUSA DANTAS**, matrícula nº. **512.291-1**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1270

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008250-22, RESOLVE

Conceder **PROENUNCIADIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidor **FRANCISCA MARIA DA CUNHA MORENO DANTAS**, matrícula nº. **512.291-1**, no cargo de **Defensor Público Especial**, 508



matrícula nº 73.962-6, lotado (a) na Defensoria Pública da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1176**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7155-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSINALDO MENDES GOMES, matrícula nº. 519.573-0, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44, caput, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº. 12.194/2022, c/c art. 34, §§ 1º e 2º da Lei nº. 5.701/1993, com redação dada, pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.-

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 956/2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7174-22	DAMACI GALDINO PESSOA	515.273-9
02	7184-22	DAMIÃO FRANCO DO NASCIMENTO	503.428-1
03	7280-22	DARIO GALDINO FERNANDES	519.081-9
04	7588-22	EDMILSON BISPO DE PAULO	516.487-7
05	7506-22	FRANCISCO GOMES PEREIRA SOBRINHO	516.343-9
06	7491-22	FRANCISCO DEMEZIO DE LIMA	514.799-9
07	7620-22	GENIVAL PIRES DE ALMEIDA	500.287-7
08	7602-22	GERALDO LUCAS ALEXANDRE	513.636-9
09	7178-22	IVANILDO CAVALCANTE DE ARAÚJO	514.007-2
10	7270-22	JOSÉ MARIANO OLIVEIRA	511.751-8
11	6053-22	JOSÉ CORDEIRO DIAS	503.292-0
12	7593-22	JOAQUIM ARAUJO COSTA	514.480-9
13	7207-22	KLEBER JOSÉ NUNES FERREIRA	512.429-8
14	7205-22	PAULO FELIPE CABRAL	505.139-8
15	7181-22	PEDRO DE SOUZA MORAES FILHO	514.245-8
16	7306-22	RICARDO JOSÉ MIGUEL	515.075-2
17	7283-22	RONALDO PEREIRA MARINHO	516.312-9
18	6374-22	SEVERINO DOS RAMOS DE ALMEIDA	517.110-5

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 960/2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8370-22	ILDEFONSO SOUTO MAIOR NETO	468.125-8
02	4201-22	JULIO CESAR KESTERING	122.937-1
02	3783-22	MARIA DAS NEVES SOARES	123.006-9

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 269-2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8852-22	JANICE BARRETO PEREIRA MORENO	REVISÃO DE PENSÃO
02	6916-22	MARIA STELA MAIA LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
03	6784-22	MARIA DE FATIMA FREIRE FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 14 de dezembro de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 966/2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8449-22	EINSTEIN ROOSEVELT LEITE	138.790-1

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº968/ 2022**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	8532.22	JOAO DE DEUS ANGELO	059.661.164-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	8305.22	ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA	278.352.784-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	8394.22	MARIA ZELIA FERREIRA LIMA	176.401.724-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº970/ 2022**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	8202.22	JOAO EVODIO DE ARAUJO	025.354.084-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.033.644-0	911.250-2	FABRÍCIO DA NÓBREGA DE CARVALHO

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.**

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**

Presidente

**NOTIFICAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇO - GEREPE**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 19.000.021312.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2022**

**Objeto:** Aquisição de Papel A4

**Órgão (s) Requisitantes (s):** Hospitais da 3º Macrorregião **Empresa:** E S Amorim

**CNPJ:** 40.194.606/0001-20

Senhor (a) Representante Legal,

Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, e de acordo com o Art. 13 caput da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, notificá-lo à cerca de violação ao art. 14 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.986 de 14/05/2014, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: “A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.”.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada, para presente, **NOTIFICAR A EMPRESA E S AMORIM**, napessoa de seu representante legal **509Y-CIDDES SILVA AMORIM**, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar

esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas. Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail [gerep.pb@gmail.com](mailto:gerep.pb@gmail.com). Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentados, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regramento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento. Atenciosamente,

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITZO  
Gerente Executiva de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGISTRO DE PREÇO - GEREPE

NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 19.000.020090.2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2022

Objeto: Aquisição de Papel A4

Órgão (s) Requisite(s): SEAP, SUDEMA, PBPREV, SEG, FUNDAC, DETRAN e SUPLAN

Empresa: E S Amorim CNPJ: 40.194.606/0001-20

Senhor (a) Representante Legal,

Venho por meio deste, na condição de Gerente Executiva do Registro de Preços, e de acordo com o Art. 13 caput da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, notificá-lo à cerca de violação ao art. 14 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.986 de 14/05/2014, uma vez que a empresa não procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Desta feita, a licitante inobservou os termos do decreto em comento, uma vez que o mesmo disciplina que: "A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas."

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação supracitada, pelo presente, NOTIFICAR A EMPRESA E S AMORIM, na pessoa de seu representante legal EURY-CLIDES SILVA AMORIM, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas.

Os esclarecimentos poderão ser protocolados de forma eletrônica, pelo e-mail [gerep.pb@gmail.com](mailto:gerep.pb@gmail.com). Informo, por fim, que não sendo acatado os esclarecimentos ou providências apresentados, bem como em sua ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regramento licitatório aqui informado, bem como na legislação que alberga a Licitação e o Sistema de Registro de Preços em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITZO  
Gerente Executiva de Registro de Preços

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,

Suêda Silva de Almeida

Endereço: Rua Terezinha de Jesus do Nascimento, 207

Bairro: Colinas do Sul, Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria para conhecimento a respeito da decisão constante na fl. 18, do processo administrativo 932/2021, que indeferiu o pedido de escritura e determinou o arquivamento do processo em decorrência da decisão judicial que manteve o cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, referente ao imóvel situado na Quadra 95, Lote 263 – PRÓ-MORADIA, no Colinas do Sul, João Pessoa/PB.

Assegurando o contraditório e ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de 15 dias para manifestação, contados a partir do recebimento dessa notificação.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 02/2022-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL, o servidor EDUARDO VICENTIN, matrícula nº 166.128-1, para comparecer em lotação nesta Pasta, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 12/12/2022, às 15h35, apresentar justificativa técnica. Doc. 0300922. Data impressa por convidado em 20/12/2022 17:35. Validação: 267F.2755.E778.77A.D389.591.2.EF.1.0.0.

na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar razões e/ou justificativas por escrito no Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/05500, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional junto a esta Secretaria, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor ÊNIO DONATO BRAGA, mat. 98.708-5, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata-s/nº-Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa-PB, no próximo dia 19.12.2022, às 10h00, para TOMAR CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561, em face dos fatos constantes no DESPACHO Nº DES-2022/15688, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, que trata do ocorrido na Cadeia Pública de Alagoinha.

Em 14.12.2022.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### ATA

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 650/2022 - SOLICITAÇÃO DE OFERTAS 06/2022  
ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às quatorze horas do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do PROJETO COOPERAR, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação tendo como Presidente a Sra. Ana Ferreira de Lima Ramalho – matrícula nº 087.077-3 e como membros os Srs. José Marciano Mendes De Araújo, matrícula nº 99.710-2, Eduardo Vicentin – matrícula nº 166.128-1 e James Leão de Oliveira – matrícula nº 188.645-2 designados pela Portaria Externa nº 014/2022 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de agosto de 2022. A Comissão de Licitação tem por objetivo a análise e julgamento dos documentos fiscais e técnicos recebidos das empresas participantes da Licitação Pública Nacional – SDO nº 06/2022, cujo objeto é a construção/implantação de 118 melhorias de Acesso Rural, distribuídas entre 10 (dez) Lotes. Para a documentação técnica, esta Comissão recebe o auxílio da Coordenação de Engenharia do Projeto Cooperar. Iniciados os trabalhos, passou a Comissão para a fase de habilitação das empresas licitantes, o que resultou nas seguintes ponderações: i) IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - A empresa foi inabilitada do presente processo licitatório por apresentar profissional de engenharia civil em desacordo com o exigido no Termo de Referência, item 6.2 – Equipe Chave, no tocante ao tempo de experiência exigido; ii) CONSÓRCIO “SEMPRE PARAÍBA”, formado pelas empresas Civitec Construções, CPM Construções e Via Técnica: O Consórcio foi inabilitado por apresentar o documento de constituição do Consórcio com a ausência da assinatura de uma das empresas participantes, no caso, a CPM Construções, sendo inclusive consultada a cópia digital entregue. Ainda, os Formulários FIN 3.2 - faturamento médio com obras - entregues pelas empresas CPM Construtora e Civitec apresentam valores idênticos para os anos de 2017 a 2021. A empresa Via Técnica, outra participante do Consórcio, informou em sua documentação valores idênticos às outras duas empresas para os anos de 2017 e 2018, o que configura uma inconsistência nesta documentação. Foi verificado também a ausência das cópias de contratos que comprovem as informações inseridas no Formulário EXP 4.2(a) – Experiência em Obras Específicas e Gestão de Contratos. A empresa Via Técnica apresentou balanço patrimonial e demonstrativo de resultado de exercício apenas para 2021, quando o exigido seria dos últimos cinco anos. Por fim, na análise da Equipe Chave, o profissional indicado para ser o Coordenador da equipe não tem os anos de experiência necessários, conforme documentação anexada. Ainda relacionado à equipe, ao analisar o formulário PER- 2, registra-se a ausência da Declaração que compõe o Formulário PER-2 para o profissional Elyda Renatyelle Patriota de Oliveira; e iii) HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI - A Licitante foi habilitada em razão da adequação da documentação de habilitação apresentada. Superada a fase de habilitação, partiu a Comissão de Licitação para análise da proposta financeira da única licitante habilitada. Em análise a Carta-Oferta, verificou-se que a proponente não informou o valor líquido final de sua oferta, razão pela qual sua proposta financeira foi desconsiderada, tendo em vista o não alcance do grau de conformidade mínimo exigido pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, em desconformidade ainda, com o item f, iii da Carta-Oferta anexa ao instrumento convocatório. Ato contínuo, ao verificar os orçamentos sintéticos por lote, constatou-se que a identificação da obra listada como item 06 do Lote 03 está como “Condado – Ipueira dos Linhares, Jabobá da Estrada e outras”, quando o certo deveria ser “Itaporanga – Varzinha, Onofre, Santa Rita e outras”. Diante do exposto, decide esta Comissão inabilitar a empresa Impertec Construções e Serviços Ltda, bem como o Consórcio “Sempre Paraíba” e desclassificar a empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eirelli, desta forma, declarando o presente certame, FRACASSADO. Nada mais havendo para o presente momento, esta Comissão Especial de Licitação encerra os trabalhos do processo licitatório da SDO 06/2022, lavrando a presente ATA, que vai assinada por mim, Eduardo Vicentin e os demais membros da Comissão Especial de Licitação.

Ana Ferreira de Lima Ramalho

José Marciano Mendes de Araújo

Presidente

Membro

James Leão de Oliveira

Eduardo Vicentin

Membro

Membro

PROCESSO Nº 650/2022

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS 06/2022

ATA DE JULGAMENTO FINAL



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 130/2022

DATA: 05/12/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01160-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE TRÂNSITO, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	122443	Plastcor	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	14984352000133	Un	730	109,000	79.570,000
2.0	122443	Plastcor	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	14984352000133	Un	70	109,000	7.630,000
VALOR TOTAL								87.200,000

Sergio Fonseca de Souza  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
João Pessoa, 13, Dezembro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 191/2022

DATA: 29/11/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01783-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	121904	MULTILASER	MULTILASER INDUSTRIAL S.A	59717553000617	Un	902,00	1.750,00	1.578.500,00
2.0	121904	MULTILASER	SO INNOVATIVE POWER SOLUTIONS LTDA-EPP	18597384000137	Un	43,00	1.838,00	79.034,00
3.0	121903	MULTILASER	JAMA TECNOLOGIA EIRELI	01335437000149	Un	1.826,00	768,00	1.402.368,00
4.0	121903	MULTILASER	SO INNOVATIVE POWER SOLUTIONS LTDA-EPP	18597384000137	Un	94,00	768,00	72.192,00
VALOR TOTAL								3.132.094,00

Claudio Benedito Silva Furtado  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
João Pessoa, 12, Dezembro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0158/2022

PROCESSO: 19.000.021334.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 219/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 2ª MACRORREGIÃO: HRP, HMSF, HRQ, HETCG E HCCG.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-02116-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1.0	45398	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	08228010000190	Resma	14.282	23,33	333.199,06
2.0	45398	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	08228010000190	Resma	3.226	23,33	75.262,58
TOTAL:							408.461,64

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F-2755-E778-77AA-C388-9511-2EF7-A818.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - UASG 925302  
PROCESSO Nº 22.000.014775.2021

Comunicamos a quem interessar, que a 4ª CHAMADA do respectivo certame, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, foi considerada **FRACASSADA**, à luz da legislação vigente. Cadastro da CGE nº 22-00282-0

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 - PROCESSO Nº 19.000.004146.2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 09/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-02461-5

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseada no Ofício nº SAD-OFN-2022/07569 resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR os itens 139 e 140 do termo de referência, código 113027, do Pregão Eletrônico nº 242/2022, Processo nº 19.000.009417.2020, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de material médico e hospitalar, destinado ao Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER. Cadastro CGE nº 22-02276-0

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022  
REGISTRO Nº 22-02224-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** 3M CONSTRUÇÕES LTDA.; AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CBA CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI; CONSTRUTORA IDENGE LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea "f.2"; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 27.1. Fica desde já marcada para o dia **23/12/2022, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022  
REGISTRO Nº 22-01027-0

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, mantendo o status quo de CLASSIFICADA e detentora dos benefícios conferidos pela lei complementar nº 123/2003, da empresa **R&H ENGENHARIA LTDA. - EPP**; e considerando que, após análise e configuração da proposta de preços apresentada pelo licitante convocado para fins de DESEMPATE FICTO, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) UNANIMEMENTE decidiu que a empresa **R&H ENGENHARIA LTDA. - EPP** é classificada em 1º LUGAR. CLASSIFICADA: 1º LUGAR: **R&H**

ENGENHARIA LTDA. – EPP, com proposta no valor de R\$ 4.936.998,50. O processo encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022  
REGISTRO N.º 22-02510-8

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS BATALHÕES DE BUSCA E SALVAMENTO E AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.**

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: 03 de janeiro de 2023, às 09h.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03595-8 - Nº do Contrato 0091/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP  
Valor Original do Contrato 942.386,82  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo -85.174,22  
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 12/4/2023  
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022  
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03892-5 - Nº do Contrato 0103/2020  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado LINK - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Valor Original do Contrato 4.927.685,70  
Nº do Aditivo 09  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO COMO TAMBÉM, PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo -573.402,64  
Período da Vigência do Contrato 29/9/2020 A 20/2/2023  
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.155.716,63  
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 770.016-4  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02890-1 - Nº do Contrato 0066/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Valor Original do Contrato 273.055,44  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 50 (CINQUENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 7/7/2022 A 23/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022  
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE N.º 22-02499-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 09 de janeiro de 2023, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL N.º 039/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE BARRAGEM DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA LISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.** Data: 12/01/2023 às 15h. Responsável: Carlos A. L. Sarmento. Impresso por comodato em 25/07/2023 17:35. Validação: 2074-2755.E778777A10388.951452EPP.A818.

**CÁLCULO E ORÇAMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS A LICITAR NO ÂMBITO DO REGIONAL DO LITORAL, NO ESTADO DA PARAÍBA.** Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [cpl2@cagepa.pb.gov.br](mailto:cpl2@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação no Banco do Brasil N.º 978655.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

João Santos de Menezes  
Presidente da CPL 2

## Companhia Estadual de Habitação Popular

## LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CHP-PRC-2022/03093  
REGISTRO CGE N.º 22-02493-8

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 004/2022), vem convocar os interessados em participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras referente aos serviços de recuperação e manutenção dos Condomínios Cidade Madura, nos municípios de João Pessoa-PB e Campina Grande-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual n.º 8.124/2006 alterada pela Lei n.º 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, n.º 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: [cehaplicitacao@gmail.com](mailto:cehaplicitacao@gmail.com), bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, [www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br), na aba “TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos”. **Entrega das propostas: 05 de janeiro de 2023 às 09h00hrs**, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 14 de dezembro 2022.

Hebert Levy de Oliveira  
Presidente da CPL

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N.º 001/2022/SEIRHMA  
REGISTRO CGE N.º 22-02501-7

PROCESSO SEIRHMA N.º SHM-PRC-2022/01712

Com base na documentação inserida no *Processo n.º SHM-PRC-2022/01712/SEIRHMA*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade “**Dispensa de Licitação N.º 001/2022/SEIRHMA**”, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA LISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB**”.

Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93, art. 24, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e, Considerando ainda na proposta de preços apresentada e analisada, foi obtido o valor de **R\$ 7.799.465,09 (Sete milhão e setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**,

Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da *Dispensa de Licitação N.º 001/2022/SEIRHMA* e HOMOLOGO E ADJUDICO a Contratação para empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ N.º 09.913.177/0001-53**, que apresentou o valor global de **R\$ 7.799.465,09 (Sete milhão e setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.

Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
Secretário de Estado da SEIRHMA

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00483-1  
Nº do Contrato 0004/2022  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO COMO TAMBÉM, PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
Valor do aditivo -85.174,22  
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 12/4/2023  
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022  
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

**Contratado** GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.952.743,69  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM REPERCURSÃO FINANCEIRA.  
**Valor do aditivo** 480.374,95  
**Classificação Funcional-Programática** 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01  
**Período da Vigência do Contrato** 15/2/2022 A 13/5/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/11/2022  
**Gestor do Contrato** ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

## Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 11-01192-1  
**Nº do Contrato** 0005/2011  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
**Contratado** CONSORCIO ACAUÃ  
**Valor Original do Contrato** 319.131.615,12  
**Nº do Aditivo** 12  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR!  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 24/8/2011 A 31/1/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/7/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 391.377.032,66  
**Publicado no DOE em** 8/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1669/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa **Elmar Processamento de Dados Eireli**; CNPJ: 09.164.369/0001-04; referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de folha de pagamento**; no valor estimado de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/12812.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente da Sudema.

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE o Processo de nº 25.215.000119.2022 da Adesão nº 0022/2022, Ata de Registro de Preços nº 0032/2022, objetivando Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em favor da seguinte empresa e valor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22.280.916/0001-85	R\$ 15.856,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 15.856,00

A empresa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
Diretor Geral  
Matrícula 99.780-3

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 05/2022

REGISTRO CGE Nº: 22-02497-1

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h do dia 19 de dezembro de 2022, a licitação modalidade CONVITE Nº 05/2022, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indirecta, de empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução dos serviços de reforma para implantação de uma Lavanderia Pública no município de São José dos Cordeiros, localizada na Rua Antero Torreão, Centro. VALOR: R\$ 176.470,32 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e trinta e dois centavos). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: cpl@sedh.pb.gov.br ou no portal do Governo do Estado acessando: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1.

Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070. João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por incorreção

**FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04589-9  
**Nº do Contrato** 0770/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ÓRGÃOS VINCULADOS  
**Valor** 18.893,90  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.39.761.0.1.0000.002  
**Período da Vigência do Contrato** 12/12/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 12/12/2022  
**Gestor do Contrato** IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA - Mat.: 9143831  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 17-03163-0  
**Nº do Contrato** 1591/2017  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Valor Original do Contrato** 62.256,00  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1591/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2023. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 62.256,00 (SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)  
**Valor do aditivo** 62.256,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.761.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/12/2017 A 7/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/12/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 311.280,00  
**Gestor do Contrato** DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

DATA: 14/12/2022

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PROCESSO: 29.204.000338.2022

REGISTRO NA CGE 22-02333-6

BANCO BRASIL Nº 967203

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 025/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, que objetiva a aquisição de materiais gráficos (PAPÉIS), para atender as necessidades da gráfica pertencente a Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca/Modelo	Valor RS	Unit.	Valor Total RS
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24							
LOTE 01							
01	Papel jornal LD com gramatura 48,8g/m2, em bobina medindo 635/317mm de largura e 100 cm de diâmetro.	KG	100.000	PISA	7,20		720.000,00
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24							
LOTE 02							
							513
							255.000,00

EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 05</b>						
01	Papel kraft natural 200g medindo 66x96cm embalagem com 150 folhas	PCT	20	FOREST PAPER	320,00	6.400,00
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24						
<b>LOTE 08</b>						
01	Papel Couchê BRILHO 150g (96x66)cm embalagem com 250 folhas (Fibra 96cm)	PCT	100	NEVIA	373,03	37.303,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 14</b>						
01	Cartolina de 240g em cores medindo (55x73)cm	FL	10.000	PEDRIGONI	2,00	20.000,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 15</b>						
01	Papel Duo DESIGN 300g, folha medindo 66x96cm (Fibra 96cm)	FL	5.000	SUZANO	4,60	23.000,00
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24						
<b>LOTE 16</b>						
01	Papel Editorial 70g/m2, folha (66x96) cm, embalagens com 500 folhas, IMUNE, tipo Pólen AVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	RS	200	AVENA	185,61	37.122,00
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24						
<b>LOTE 19</b>						
01	Papel Editorial 90g/m2, folha (66x96) cm, embalagens com 250 folhas, IMUNE, tipo Pólen Bold, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	PCT	200	AVENA	119,32	23.864,00
EMPRESA: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24						
<b>LOTE 23</b>						
01	Papel offset 75grs 64x88 cm, imune (Fibra 64) IMUNE	RS	150	CHAMBRIEL	180,58	27.087,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 25</b>						
01	Papel reciclado de 75grs 66x96 cm	FL	5.000	SUZANO	0,88	4.400,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 26</b>						
01	Papel reciclado de 240grs 66x96 cm	FL	3.000	SUZANO	2,85	8.550,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 27</b>						
01	Papel reciclado de 90grs 66x96 cm	FL	5.000	SUZANO	1,07	5.350,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 30</b>						
01	Envelope Ofício branco (114x229)mm, em papel de 75grs	UN	50.000	SCRITY	0,14	7.000,00
EMPRESA: BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44						
<b>LOTE 31</b>						
01	Envelope Saco branco (240x340)mm, em papel de 90grs	UN	30.000	SCRITY	0,55	16.500,00
VALOR TOTAL R\$ 1.191.876,00 (Um milhão cento e noventa e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)						

Naná Garcez de Castro Dória  
Diretora Presidente

## Assembleia Legislativa

### LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, para contratação da , em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, da prestação dos serviços de segurança de dados, acesso, e acesso à internet por meio de conectividade IP (Internet Protocol), com Link Dedicado de Comunicação Multimídia, de forma a prover acesso permanente e completo à rede mundial de computadores (Internet) para a Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, junto a OI S/A, em recuperação judicial, no valor mensal de R\$ 2.966,66 (Dois mil novecentos sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 17.799,96 (Dezessete mil setecentos e noventa e nove Reais e noventa e seis centavos), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo. João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 207702759E778779AEC38855FF2EF7A818

### EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2022.  
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 31/2022.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA OI S/A.  
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, da prestação dos serviços de segurança de dados, acesso, e acesso à internet por meio de conectividade IP (Internet Protocol), com Link Dedicado de Comunicação Multimídia, de forma a prover acesso permanente e completo à rede mundial de computadores (Internet) para a Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1983.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.100.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.966,66 (Dois mil novecentos sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos). Totalizando o valor estimado do contrato em R\$ 17.799,96 (Dezessete mil setecentos e noventa e nove Reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2022 a 02/06/2023.  
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E CRIS-TIANA MARIA DA VASCONCELOS FERRO.  
João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.  
BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021.  
INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPERSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 01/2020, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (de maio a agosto do corrente ano), no percentual de 38,99% (trinta e oito vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903700.100.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 160.207,34 (cento e sessenta mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.05.2021 a 31.08.2021.  
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E DIEGO RAMOS DOS SANTOS.  
João Pessoa, 26 de maio de 2021.  
BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 22028/2022 - PROCESSO 25.210.000336.2022

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, ratifica o ato de Dispensa nº 22028/2022, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing de impressão, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: COPY LINE COMERCIO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 500.

Patos, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral  
Matricula 180.320-4

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA CNPJ n.º 09.175.454/0001-78 Objeto: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Data da Assinatura: 02/12/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 18961

Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) Sarmento.

Objeto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A

TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS., REFERENTE AO PERÍODO DE 01 à 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**Contratado:** CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES CNPJ n.º 13.377.317/0001-93 **Objeto:** SERVIÇO DE HEMODIÁLISE**Data da Assinatura:** 12/12/2022**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.2.0000 Reserva: 18962**Valor Global:** R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 à 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**Contratado:** UCD – UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDACNPJ n.º 00.811.657/0001-39 **Objeto:** SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA**Data da Assinatura:** 07/12/2022**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 19018**Valor Global:** R\$ 18.768,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA, REFERENTE AO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.**Companhia Docas da Paraíba****EXTRATO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 21-04616-6**Nº do Contrato** 071/2021**Contratante** COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**Contratado** PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**Valor Original do Contrato** 139.200,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE 1,36% (UM VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO) DO CONTRATO 071/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ADEQUADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DOCAS/PB.**Valor do aditivo** 155.268,00**Classificação Funcional-Programática** 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 16/12/2021 A 6/12/2023**Data da Assinatura do aditivo** 6/12/2022**Gestor do Contrato** MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350**GILMARA PEREIRA TEMOTEO** - DIRETORA PRESIDENTE**Departamento de Estradas de Rodagem****EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 21-02291-7**Nº do Contrato** 0022/2021**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Contratado** NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI**Valor Original do Contrato** 7.789.900,47**Nº do Aditivo** 03**Objeto do aditivo** REMANEJAMENTO COM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES NO PERCENTUAL DE 24,15%**Valor do aditivo** 2.457.846,43**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 13/7/2021 A 5/4/2023**Data da Assinatura do aditivo** 7/12/2022**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 9.147.353,08**Gestor do Contrato** JOSE LUIS DO REINO - Mat.: 3832-6**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO** - Diretor Presidente**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 22-04413-2**Nº do Contrato** 0040/2022**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Contratado** VENTISOL AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**Valor Original do Contrato** 73.479,00**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** O CONTRATO SUPRAMENCIONADO TEVE SUA ANÁLISE EM CONFORMIDADE PELOS TITULARES DA CGE, E PUBLICADO NO DOE-PB, NO QUAL FOI DETECTADO UM ERRO QUANDO INSERIDO O CNPJ DA MATRIZ NO TERMO DE CONTRATO. NO QUAL, SE FAZ NECESSÁRIO A ALTERAÇÃO, PARA O CNPJ 17.417.928/0001-79 QUE PERTENCE A MESMA EMPRESA.**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 25/11/2022 A 31/12/2022**Data da Assinatura do aditivo** 12/12/2022**Gestor do Contrato** DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** - SECRETÁRIO**Companhia****Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATO****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 22-01466-7**Nº do Contrato** 0012/2022**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**Contratado** ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**Valor Original do Contrato** 481.359,60**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** • A REPACTUAÇÃO - BASEADA NAS CCTS PB 000512/2021, PB 000517/2021 E TERMO ADITIVO 000003/2022 - EM, APROXIMADAMENTE, 9,4639%, O QUE CORRESPONDE A R\$ 3.796,30 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); • O REAJUSTE SOBRE MATERIAIS EM, APROXIMADAMENTE, 1,8931%, O QUE CORRESPONDE A R\$ 759,39 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PREVISTO EM CONTRATO (IGP-DI JUL/21 – JUN/22); • PELO EXPOSTO, O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA DE R\$40.113,30 (QUARENTA MIL CENTO E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R\$44.668,99 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$481.359,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA PARA R\$536.027,88 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL VINTE SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO; • CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE CONTRATUAL, O VALOR PARA O ADITAMENTO É DE R\$ 54.668,28 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**Valor do aditivo** 54.668,28**Origem de Recursos****Período da Vigência do Contrato** 26/4/2022 A 26/4/2023**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2022**Gestor do Contrato** LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 177**JAILSON JOSÉ GALVÃO** - DIRETOR PRESIDENTE**Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 22-04574-1**Nº do Contrato** 0041/2022**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**Contratado** LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**Objeto** AQUISIÇÃO DE CARNES**Valor** 42.806,30**Classificação Funcional-Programática** 10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.07**Período da Vigência do Contrato** 6/12/2022 A 31/12/2022**Data da Assinatura** 6/12/2022**Gestor do Contrato** GAMILIA MARIA LIRA DE SOUZA - Mat.: 1863061**DIAZ DE MOURA SILVA** - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

**Complexo Hospitalar  
Dr. Clementino Fraga****LICITAÇÃO**COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS  
DR. CLEMENTINO FRAGATERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0952/2022

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação N.º 0952/2022**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do **Processo N.º 25.205.012342.2022, Cadastro da CGE n.º 22-02484-7**, objetivando a **Aquisição de Material para Informática (Switch 48 portas)**, no valor global de **R\$ 31.368,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais)**, em favor da empresa **PRINCIPAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N.º 12.553.018/0001-08)**.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2022.

**FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS**  
DIRETOR GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA N.º 188.932-0

**TERMO DE AJUSTE**COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS  
DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0028/2022

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratante: **Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Contagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF)**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0**.

Contratado: **SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 10.757.876/0001-30**.

Data da Assinatura: 14/12/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000 - RO n.º 18879.

Valor Global: R\$ 721,00 (setecentos e vinte um reais).

**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRÍFUGA, NO VALOR TOTAL DE 721,00 (setecentos e vinte um reais), EM DEZEMBRO DE 2022.

Fernando Martins Selva Chagas

Diretor Geral do CHCF

Matrícula n.º 188.932-0

**EXTRATOS**

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04588-1

N.º do Contrato 0134/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL

Valor 435.600,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 5/12/2022

Gestor do Contrato THATIANA DE SOUZA - Mat.: 916.894-0

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04590-2

N.º do Contrato 0131/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VENTILADORES PULMONAR E CARDIOVERSOR

Valor 252.480,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2022

Gestor do Contrato ARNALDO LEITE FERNANDES - Mat.: 903.280-1

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-04591-1

N.º do Contrato 0140/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VENTILADORES PULMONAR E CARDIOVERSOR

Valor 252.480,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2022

Gestor do Contrato ARNALDO LEITE FERNANDES - Mat.: 903.280-1

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

Valor 690.024,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2022

Gestor do Contrato ARNALDO LEITE FERNANDES - Mat.: 903.280-1

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

**Casa Militar do  
Governador****EXTRATO**

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 19-02882-2

N.º do Contrato 0007/2019

Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Valor Original do Contrato 98.000,00

N.º do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DO CONTRATO 007-2019 PELO PRAZO DE 01(UM) ANO.

Valor do aditivo 98.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4780.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/12/2019 A 11/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 9/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 294.000,00

Gestor do Contrato JEAN PIERRE MINÁ BARRETO - Mat.: 179.909-6

MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA - TEN CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

**Junta Comercial  
do Estado da Paraíba****EXTRATOS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 18-03235-4

N.º do Contrato 0004/2018

Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Valor Original do Contrato 579.604,62

N.º do Aditivo 04

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Valor do aditivo 598.857,60

Classificação Funcional-Programática 21.205.23.302.5046.4222.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/10/2018 A 19/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 19/10/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.290.089,62

Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 18-03536-1

N.º do Contrato 0007/2018

Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

Valor Original do Contrato 636.000,00

N.º do Aditivo 04

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA SIGVOX, CONTEMPLANDO O SISTEMA INTEGRADOR DA REDESIM, DORAVANTE DENOMINADO SIGFÁCIL, COM TODA A INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO EM FAVOR DA JUCEP.

Valor do aditivo 1.028.750,16

Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/12/2018 A 9/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 5/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.078.742,98

Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-00084-4

N.º do Contrato 0011/2021

Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA

Valor Original do Contrato 19.800,00

N.º do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VENTILADORES PULMONAR E CARDIOVERSOR

Valor do aditivo 19.800,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.600.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2022

Gestor do Contrato CARLOS A. L. SARMENTO

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL





NET DA SEDE DA JUCEP EM JOÃO PESSOA -PB.  
**Valor do aditivo** 19.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/12/2021 A 10/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 7/12/2022  
**Gestor do Contrato** ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669  
**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE**

## Unidade de Pronto Atendimento Dr<sup>a</sup> Valéria Macambira Guedes

### EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Dr<sup>a</sup> VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATO Nº 57/58/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADOS: JORSILDO ALVES DE FARIAS E CIA LTDA, CNPJ: 03.619.472/0001-15 E BRUNA GONÇALVES PESSOA - ME, CNPJ: 11.211.220/0001-80. VALORES: R\$ 27.342,55 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E R\$ 5.278,70 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). RO'S: 16569/16570. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. CAJAZEIRAS-PB, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. RAIANNE SATURNINO DE ALMEIDA MEDEIROS - DIRETORA GERAL DA UPA.

## Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

### EXTRATO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04582-1  
**Nº do Contrato** 0003/2022  
**Contratante** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB  
**Contratado** GREEN CARDS.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Valor** 177.600,00  
**Classificação Funcional-Programática** 33.209.13.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.14  
**Período da Vigência do Contrato** 3/11/2022 A 3/11/2023  
**Data da Assinatura** 3/11/2022  
**Gestor do Contrato** VICTOR CAMARA PESSOA ROSENDO - Mat.: 1846825  
**TANIA MARIA QUEIROGA - DIRETORA**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04586-4  
**Nº do Contrato** 0104/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO VEICULAR  
**Objeto** SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN/PB.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2022 A 30/11/2023  
**Data da Assinatura** 1/12/2022  
**Gestor do Contrato** MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04587-2  
**Nº do Contrato** 0100/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** PEVEL SUPERVISÃO VISTORIA VEICULAR  
**Objeto** SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN/PB.  
**Valor** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 1/12/2022 A 30/11/2023  
**Data da Assinatura** 1/12/2022  
**Gestor do Contrato** MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04583-0  
**Nº do Contrato** 0032/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Contratado** PLANUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP  
**Objeto** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SISTÊMICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2022-2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.  
**Valor** 186.600,00  
**Classificação Funcional-Programática** 20.102.04.128.5001.4255.0287.3390.35.500.0.1.0000.01  
**Período da Vigência do Contrato** 7/12/2022 A 6/12/2025  
**Data da Assinatura** 7/12/2022  
**Gestor do Contrato** ELAINE CARVALHO CÉSAR FÉLIX - Mat.: 147.379-4  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04584-8  
**Nº do Contrato** 0132/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** KLINIC ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 61.999,92  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 23/11/2022 A 23/11/2023  
**Data da Assinatura** 23/11/2022  
**Gestor do Contrato** PAULA FRACINETTI SOARES - Mat.: 203.656-8  
**DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04585-6  
**Nº do Contrato** 0131/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 60.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/11/2022 A 18/11/2023  
**Data da Assinatura** 18/11/2022  
**Gestor do Contrato** PAULA FRACINETTI SOARES - Mat.: 203.656-8  
**DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-04594-5  
**Nº do Contrato** 0134/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** MULT SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOBÍLIAS FIXAS, PROJETADAS E EM MDF PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.  
**Valor** 754.225,90  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 13/6/2023  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Gestor do Contrato** NEXYSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 9449086  
**DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL**

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80063-8  
 Nº do Instrumento 0584/2021  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Valor Original do Instrumento 1.136.749,56  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA ATÉ DEZEMBRO DE 2023.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 29/12/2021 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 12/12/2022  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00879-9  
 Nº do Contrato 0017/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado COMERCIAL MARELLY EIRELI  
 Valor Original do Contrato 4.238.196,20  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA FISCAL DO CONTRATO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 29/4/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 12/12/2022  
 Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03816-7  
 Nº do Contrato 0047/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Valor Original do Contrato 5.078.864,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 13/10/2022 A 30/6/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022  
 Gestor do Contrato ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA - Mat.: 605717-9  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04592-9  
 Nº do Contrato 0045/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado ESPEP – ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM FORMAÇÃO VIRTUAL, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CANAL VIRTUAL/DIGITAL (FÓRUM DE DISCUSSÃO) PARA REALIZAR A “ATUALIZAR E IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - EJA”.  
 Valor 261.374,65  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.366.5006.2770.0287.3390.39.569.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 16/11/2022 A 15/5/2023  
 Data da Assinatura 16/11/2022  
 Gestor do Contrato GUIOMAR BEZERRA RAMOS DE MEDEIROS - Mat.: 674.789-2  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03583-4  
 Nº do Contrato 0054/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA EIRELLI  
 Valor Original do Contrato 167.085,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA ATÉ 09 DE MARÇO DE 2023.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2022 A 9/3/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/12/2022  
 Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2022/220001.00629.  
 Nº do Instrumento 0475/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. MONS. WALFREDO LEAL EM PIRPITUBA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04101  
 Valor 79.387,92  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000  
 Data da assinatura 17/11/2022 a 31/12/2022  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17/11/2022  
 79.387,92

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 427 publicada no DOE de 15/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04579-1  
 Nº do Contrato 0082/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA PLOTTER, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Valor 26.642,00  
 Classificação Funcional-Programática 26.101.06.121.5005.2951.0287.3390.30.759.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 8/11/2022  
 Gestor do Contrato HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO - Mat.: 155.670-3  
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04580-5  
 Nº do Contrato 0097/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado DEREK HAGEN BANDAEIRA DE LIMA TORRES  
 Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 Valor 42.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.0  
 Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 5/12/2022  
 Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 188.930-3  
 JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04575-9  
 Nº do Contrato 026/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ITEM 09 DO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC-BR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, CONFORME EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
 Valor 12.950,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1994.0287.4490.52.634.0.1.0000.19  
 Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 28/5/2023  
 Data da Assinatura 29/11/2022  
 Gestor do Contrato KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2  
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04576-7  
 Nº do Contrato 0428/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Contratado** COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**Objeto** INSTALAÇÃO DE NOVOS RAMAIS ALIMENTADORES ELÉTRICOS NO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA/PB  
**Valor** 253.924,10  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/12/2022 A 10/6/2023  
**Data da Assinatura** 12/12/2022  
**Gestor do Contrato** MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA** - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04581-3  
**Nº do Contrato** 0052/2022  
**Contratante** POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, A FIM DE EQUIPAR AS SALAS DE AULA DA ACADEMIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL.  
**Valor** 24.995,00  
**Classificação Funcional-Programática** 38.101.06.122.5005.2149.0287.4490.52.500.0.1.0000.17  
**Período da Vigência do Contrato** 8/12/2022 A 11/2/2023  
**Data da Assinatura** 8/12/2022  
**Gestor do Contrato** ANNY KAROLINE CARNEIRO - Mat.: 156.064-6  
**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS** - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04570-8  
**Nº do Contrato** 0249/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVIÇOS LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
**Valor** 3.810,00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Gestor do Contrato** ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4  
**DANIEL BELTRAMMI** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04571-6  
**Nº do Contrato** 0208/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
**Valor** 3.675,00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Gestor do Contrato** WALTER MARTINS DE SOUSA - Mat.: 1611  
**DANIEL BELTRAMMI** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04572-4  
**Nº do Contrato** 0181/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO GE HEALTHCARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.  
**Valor** 743.909,88  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 13/12/2023  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Gestor do Contrato** JARDIEL SILVA DE ASSIS - Mat.: 867  
**DANIEL BELTRAMMI** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04573-2  
**Nº do Contrato** 0166/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE TUBO DE RAIOS-X PARA TOMÓGRAFO SIEMENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
**Valor** 394.845,82  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Gestor do Contrato** ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718  
**DANIEL BELTRAMMI** - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 22-04577-5  
**Nº do Contrato** 0034/2022  
**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
**Contratado** FACILIT TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS PAINÉIS DE MONITORAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.  
**Valor** 732.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/12/2022 A 5/12/2023  
**Data da Assinatura** 5/12/2022  
**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES** - DIRETOR PRESIDENTE

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### EXTRATOS

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**Extrato de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 22-81365-9  
**Nº do Instrumento** 0001/2022  
**Concedente** FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS  
**Conveniente** ONG - MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS  
**Objeto** O PROJETO IRÁ AMPLIAR A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DAS MEMÓRIAS DO POVO CAMPONÊS PARAIBANO, À MEDIDA QUE IRÁ REALIZAR CONSULTA POPULAR SOBRE A CURADORIA PARA A EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MLLC JUNTO AS COMUNIDADES DO ENTORNO DO MUSEU, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES CAMPONESAS DA PARAÍBA; ALÉM DE TRABALHO COM ENTREVISTAS DE HISTÓRIA ORAL PARA AMPLIAR A COMUNICAÇÃO MUSEOLÓGICA DO CONCEITO GERADOR DO MUSEU, DAS LIGAS CAMPONESAS DO PASSADO ÀS LUTAS CAMPONESAS DO PRESENTE. PARA ISSO, ESPERA-SE DESENVOLVER O PROJETO MUSEOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO COM ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, REALIZAR PESQUISA ICONOGRÁFICA PARA MÓDULOS TEMÁTICOS DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, ADQUIRIR DIREITO DE USO DE DEZ IMAGENS HISTÓRICAS SOBRE AS LIGAS CAMPONESAS NA PARAÍBA PARA USO INSTITUCIONAL E FORTALECER O TRABALHO DE EDUCAÇÃO MUSEAL FEITO PELA INSTITUIÇÃO.  
**Valor** 62.250,00  
**Classificação Funcional-Programática** 33.902.13.392.5009.4243.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 13/12/2022 A 30/5/2023  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**LUCIO ANDRE RODRIGUES** - SECRETÁRIO EXECUTIVO

**Extrato de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 22-81366-7  
**Nº do Instrumento** 0002/2022  
**Concedente** FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS  
**Conveniente** INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO - JOÃO PESSOA  
**Objeto** TRATA-SE A PRESENTE PROPOSTA DO SUBPROJETO DE INTERVENÇÃO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DIGITAL DO PATRIMÔNIO BIBLIOGRÁFICO DOCUMENTAL E INFORMACIONAL CONSTANTE DO ACERVO DO IHGP, REFERENTE AOS SÉCULOS XVIII E XIX CONDIÇÃO SINE QUIA NON PARA PRESERVAÇÃO E ACESSO DESSE PATRIMÔNIO A PARTIR DE 2023. **Valor** 519,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 13/12/2022 A 13/12/2023  
**Data da Assinatura** 13/12/2022  
**Carlos A. L. Sarmiento** - SECRETÁRIO EXECUTIVO

PARA A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA SÓCIO-HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA. POR OPORTUNO, INFORMAMOS QUE ESTE PROJETO SE DERIVA DA PROPOSTA MACRO INTITULADA "PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BIBLIOGRÁFICO DOCUMENTAL: INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS PARA SALVAGUARDA DA MEMÓRIA LÍTERO-CULTURAL DA PARAÍBA", CUJOS DESDOBRAMENTOS DERIVARAM OUTROS PROJETOS DE INTERVENÇÃO E CUJOS RESPECTIVOS MEMÓRIAS DESCRITIVAS SERÃO ELABORADAS À MEDIDA QUE FOR SE EFETIVANDO OS EIXOS EM QUE SE FUNDAM A METODOLOGIA ADOPTADA PARA ESTA IMPLANTAÇÃO. POR OUTRO LADO, VALE RESSALTAR QUE POR TRATAR-SE DE DAS MAIS ANTIGAS E HISTÓRICAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, A AÇÃO DO TEMPO TEM SIDO VETOR IMPLACÁVEL, TORNANDO-SE CONDIÇÃO SINE QUANON, A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE INTERVENÇÃO DENOMINADO "PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BIBLIOGRÁFICO DOCUMENTAL: INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS PARA SALVAGUARDA DA MEMÓRIA LÍTERO-CULTURAL DA PARAÍBA", QUE ABRIGA TRÊS SUBPROJETOS, DENTRE OS QUAIS ESTE AQUI POSTO, INTITULADO "PRESERVAÇÃO DIGITAL DA MEMÓRIA HISTÓRICA DOS SÉCULOS XIX E XX: O ACERVO RARO DO IHGP".

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.902.13.392.5009.4243.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2022 A 31/12/2023

Data da Assinatura 12/12/2022

LUCIO ANDRE RODRIGUES - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81364-1

Nº do Instrumento 0207/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

Valor 348.333,33

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 29/11/2022 A 29/11/2023

Data da Assinatura 29/11/2022

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), automóvel do Modelo/Tipo SEDAN, Caminhonetas e carro blindado, sem motorista, através do sistema de registro de preços, conforme especificações do anexo I do edital, às empresas: LOCALIZA RENT A CAR S/A no valor total anual de R\$ 991.704,96 para o lote 01; e ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA no valor total anual de R\$ 451.200,00 para o lote 02, restando deserto o lote 03.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS

Pregoeiro TJ-PB

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

037ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de recebida a prévia apreciação documental, vem por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em razão do Chamamento Público nº 16.001/2021.

Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	132.024.804-72
2	HAMOEDW ROMULLO DANTAS DE ARAUJO	057.831.034-11
3	ANDREY LEAL WANDERLEY	026.647.544-24
4	ANA CELI LEANDRO NOBREGA DE ALMEIDA	083.042.694-90
5	SAHRA MENTHEEN SANTOS ARAÚJO	076.815.544-40
6	JULIANA JAMAICA SOUSA DA SILVA	065.916.144-35
7	JOSÉ CALIXTO NETO	094.242.474-35
8	RODRIGO WESLEY DE PAIVA VIEIRA	009.651.904-55
9	MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.852.647/0001-26
10	SOUTO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.274.288/0001-00
11	JULIA ANDRADE FARIAS LTDA	48.558.212/0001-15
12	DOCTORES ARAÚJO SERVIÇOS PRESTADOS LTDA	46.248.248/0001-77
13	JAMILA PINHO COUTO ME	33.432.293/0001-35
14	A & M CONSULTÓRIO MÉDICO S/S LTDA	42.371.094/0001-55
15	RAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.270.183/0001-91
16	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEGUNDO ME	47.709.009/0001-30
17	AMANDA ALVES GUSMÃO QUEIROZ ME	48.243.386/0001-99

GILNEY SILVA PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Construção, para atender as necessidades da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [stpcampina.licita@gmail.com](mailto:stpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Campina Grande - PB, 01 de Dezembro de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.203/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.254/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.203/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CULTURAS BACTERIOLÓGICAS COM ANTILOGRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE - PB POR 90 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA CLAC CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.322.801/0001-48, VALOR de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.204/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.256/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.204/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: AN FAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.287.213/0001-77, no valor de R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), e a empresa: ARAUJO & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.171.171/0001-00, no valor de R\$ 17.778,77 (dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Impresso por comodato em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F-2755-E778-77AA-C368-5511-2EF7-A818.



reais) e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.218.561/0001-39, no VALOR de R\$ 389.150,00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais), TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 588.135,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais). Com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica. Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.430/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.249/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.430/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA JCRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.455.443/0001-30, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.431/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.252/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.431/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA RAFAELA DANTAS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.457.365/0001-50, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.429/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.253/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.429/2022, cujo objeto é a COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME 2º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.117/0001-62, no valor de R\$ 2.170.899,29 (dois milhões cento e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16125/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Dismath Distribuidora De Materiais Medicos E Hospitalares. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Luciana Maria Bernstein Pavan.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00116/2022 - 06.12.22 até 06.12.23 - LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - R\$ 28.950,60.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16277/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16066/2022. Partes: Sms/Pmcg E Empresa Paraibana De Comunicação - Epc. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Publicação De Matérias No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba (Doe/Pb.). Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R\$ 350.000,00) E Igual Período - Até 12/09/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Naná Garcez De Castro Dória.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16145/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 133/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ls Serviços De Informática E Eletronica Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Equipamentos De T.I. Para Atender Toda A Rede De Atenção Básica – Psf, Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 03/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Silvio Moreira Dos Santos.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16143/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 133/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Printpage Locação De Equipamentos E Serviços Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Equipamentos De T.I. Para Atender Toda A Rede De Atenção Básica – Psf, Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 30/11/2023. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Thyago Farias Nogueira.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal**  
**de Esperança**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00044/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES–PRC–2022/054; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300442022 - 07/12/2022						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), MANGALONGA COM ELÁSTICO, COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA PARA AJUSTE, 100% POLIPROPILENO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, PROTEGE O CORPO DO PROFISSIONAL CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. TIPO DE FECHAMENTO: TIRAS NAS COSTAS PARA AJUSTE, COR BRANCO	BELIFE	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00

10	ELETRODO DESCARTAVEL P/MONIT CARDIACA ADULTO	MEDIX	UNIDADE	100	0,27	27,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	NUGARD	CAIXA	100	10,95	1.095,00
27	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	MARK MED	UNIDADE	50	0,86	43,00
28	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 20	MARK MED	UNIDADE	50	0,86	43,00
30	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS (OBS: NECESSITAMOS DESSA MARCA PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE COM OS GLICOSSIMETROS JÁ EXISTENTES NOS SETORES)	MEDLEVENSON	CAIXA	70	18,50	1.295,00
<b>TOTAL</b>						4.203,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100442022 - 07/12/2022

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 11.054.242/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - TIPO: ETÍLICO, SOLUÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%	BELLO BELLA	UNIDADE	100	5,00	500,00
3	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO N°20 ( CX C/ 100 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA	10	70,54	705,40
4	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO N°22 ( CX C/ 100 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA	20	70,54	1.410,80
5	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO N°24 ( CX C/ 100 UNIDADE)	MEDIX	CAIXA	20	70,54	1.410,80
6	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO DE SILICONE ( CX C/ 10 UNIDADE)	MARKMED	PACOTE	50	13,64	682,00
7	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL DE SILICONE , CX C/ 10 UNIDADE)	MARKMED	PACOTE	30	16,79	503,70
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, EMBALAGEM 1 LITRO	ICARAI	UNIDADE	20	16,40	328,00
9	DIGLICONATO, CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	VICPHARMA	UNIDADE	20	15,40	308,00
11	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	2000	1,15	2.300,00
14	FRALDAS GERIÁTRICAS XG ( PACOTE C/ 7 UNIDADE)	MEGAFRAL	PACOTE	27	13,40	361,80
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	DESCARPACK	CAIXA	50	10,94	547,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 100 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	DESCARPACK	CAIXA	40	10,94	437,60
22	SCALP 21 ( CAIXA COM 100 UNIDADE)	CIRUTI	CAIXA	3	31,39	94,17
23	SCALP 23 ( CAIXA COM 100 UNIDADE)	CIRUTI	CAIXA	3	31,09	93,27
24	SCALP 25 ( CAIXA COM 100 UNIDADE)	CIRUTI	CAIXA	3	31,09	93,27
25	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N°16	MEDIX	UNIDADE	30	3,16	94,80
<b>TOTAL</b>						9.870,61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500442022 - 07/12/2022

VENCEDOR: ENDOMED COM E REPRES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.104.344/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 50 CM X 70 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	KAMI	ROLO	100	7,85	785,00
<b>TOTAL</b>						785,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400442022 - 07/12/2022

VENCEDOR: MED &amp; FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.178.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	TOUCAS DESCARTAVEIS PACOTE COM 100 UNIDADE	ANAPOLIS	PACOTE	100	0,27	27,00
<b>TOTAL</b>						27,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200442022 - 07/12/2022

VENCEDOR: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA

CNPJ: 23.902.222/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: 45 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO	MISSNER	UNIDADE	96	7,79	747,84
15	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 50 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	PETALA	ROLO	80	4,70	376,00
20	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PPF2, N95, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	KASMED	UNIDADE	250	0,80	200,00
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50UNID	OLIMED	CAIXA	100	4,30	430,00
26	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N°18	SOLIDOR	UNIDADE	30	2,00	60,00
<b>TOTAL</b>						1.813,84

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00044/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

Os preços registrados terão validade por 90 (noventa) dias consecutivos, considerados da data da publicação desta Ata de Registro de Preços.



O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00044/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 4.203,00

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 9.870,61

- ENDOMED COM E REPRES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

70.104.344/0001-26

Valor: R\$ 785,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

41.778.326/0001-21

Valor: R\$ 27,00

- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.

23.902.222/0001-03

Valor: R\$ 1.813,84

Total: R\$ 16.699,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Joarez Souza do Ó – ME - R\$ 114.050,00.

Esperança - PB, 09 de Dezembro de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 207F.2755.E778.77AA.C388.5511.2EF7.A818.

LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022 - Ata de Registro de Preços nº 01 00025/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 – REALIZACAO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 899. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00357/2022 - 09.12.22 - Joarez Souza do Ó - ME - R\$ 114.050,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Reforma e Ampliação do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB, às 10h00min do dia 10 DE JANEIRO DE 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE VEÍCULO CAMINHÃO COM BOMBA DE SUÇÃO DE ALTA PRESSÃO EM MORADIAS DE PESSOAS NECESSITADAS DE BAIXA RENDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 3635-1081. E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedras de Fogo - PB, 14 de DEZEMBRO de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA

Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0268/2022 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022, CONCORRÊNCIA Nº 00003/2022 - PMPF; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de um GINÁSIO DE ESPORTES, na Escola Municipal Edgar Guedes da Silva (LOTE 01), UMA ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA, no Loteamento Santa Emília (LOTE 02), e uma quadra poliesportiva, no Loteamento Santa Emília (LOTE 03), no Município de Pedras de Fogo - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 17.440.286/0001-29; SIGNATÁRIOS: Sr. OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e desporto, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. JOSÉ VIEIRA DIAS JÚNIOR, inscrito no CPF/ME sob o nº. 024.599.284-75, OBJETO DO APOSTILAMENTO: a fim de inserir nova dotação orçamentária ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12 811 1116 1033 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; ELEMENTO DE DESPESA 1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE; 1372 4490.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1373 4490.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1374 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 1375 4490.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.701.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação; 1378 4490.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.701.0000 - Transferências do Petróleo e Gás Natural Vinculados

à Educação; 1378 4490.51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, data 14 de dezembro de 2022.  
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2021 - PMPF**  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0083/2021-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021-PMPF; OBJETO: É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (PODA E OUTROS RESÍDUOS), NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E FOXX URE-JP AMBIENTAL AS (CTR – JOÃO PESSOA), CNPJ nº. 16.731.167/0001-62; SIGNATÁRIOS: Sr. OZAEL PINTO BRANDÃO, Secretário de Infraestrutura pelo Contratante, e, pela empresa contratada, Srº Rogério Cavalcanti Anunciação, inscrito no CPF/ME sob o nº. 033.298.164-90. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses e acréscimo de valor de R\$ 502.344,00 (quinhentos e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Pedras de Fogo, 14 de dezembro de 2022.  
**OZAEL PINTO BRANDÃO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2022 – PMPF  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1021/2022 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2022 – PMPF.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**  
20 608 2011 2240 – CONCESSÃO DE APOIO AO CORTE DE TERRA PARA PRODUTORES FAMILIARES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
520 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97  
**CONTRATADO:** BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ Nº 28.676.712/0001-44  
**VALOR TOTAL:** R\$ 618.889,85 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
**EMERSON PEREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Contratante

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 00062/2022**  
OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, o presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 24% sobre o valor total do contrato de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais) aditivando o valor de R\$ 6.480,00 (Seis Mil quatrocentos e oitenta reais), resultando no valor de 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00062/2022, celebrado entre as partes, para Locações de parques, mesas e outros -2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 26.551.425/0001-82 – MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA  
**JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade de aumento de compras do objeto licitado conforme justificativa em anexo.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 21/11/2022  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 00035/2022**  
OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, o presente TERMO ADITIVO tem por objeto acréscimo de 25% sobre total do contrato de R\$ 258.486,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais) aditivando o valor de R\$ 64.624,50 (Sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos), resultando no valor de 323.107,50 (trezentos e vinte e três mil cento e sete reais e cinquenta centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00035/2020, celebrado entre as partes para Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza e outros para melhor atender as necessidades da administração municipal, conforme termo de referência.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.747.519/0001-04  
**JUSTIFICATIVA:** Técnica. Doc: 03603/22. Data: 12/01/2023 10:53. Responsável: Carlos A. Sarmiento  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**Prefeito**

**JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade de aumento de compras do objeto licitado conforme justificativa em anexo.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 21/11/2022  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2022

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
**Prefeito**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR FABRÍCIO RODRIGUES, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de Dezembro de 2022

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
**Prefeito**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 28 de Dezembro de 2022 as 10:00, objetivo: fornecimento de refeições quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando de serviços in-loco; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 14 de dezembro de 2022.

**Wilson Lourenço de Brito**  
**Pregoeiro Oficial**

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00156/2022 - 12.12.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR FABRÍCIO RODRIGUES, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00156/2022 - 12.12.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.





MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS – CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00157/2022 - 13.12.22 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00

## Prefeitura Municipal de Sossego

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA - R\$ 222.636,50.

Sossego - PB, 13 de Dezembro de 2022

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Orçamentários Constantes do Orçamento Vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00071/2022 - 13.12.22 - CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA - R\$ 222.636,50

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022 – PMBV

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022 – PMBV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB - REPUBLICAÇÃO, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera HABILITADAS as empresas: A CASA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP. CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.881.170/0001-46 E DEL ENGENHARIA, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33. INABILITADAS: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.705.860.0001-06, não atendeu os requisitos dos subitens “a” do item 7.6.3. do edital; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, não atendeu os requisitos dos subitens “a” e “c” do item 7.6.3. do edital; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.370.871/0001-30, não atendeu os requisitos dos subitens “a” e “c” do item 7.6.3. do edital; JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, não atendeu os itens 5.3 do edital, 7.9, 7.5.3 e subitens “a”, “b” e “c” do item 7.6.3. do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, não atendeu os itens 5.3, 7.5.3 e os subitens “a”, “b” e “c” do item 7.6.3. do edital; OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 26.764.981/0001-37, não atendeu os requisitos dos subitens “a” e “c” do item 7.6.3. do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, não atendeu os requisitos dos subitens “a” e “d” do item 7.6.3. do edital; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.750.635/0001-31, não atendeu os requisitos dos subitens “a” “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital; TORRES E ANDRADE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, não atendeu os requisitos dos subitem “a” do item 7.6.3 do Edital; FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.284.072/0001-15, não atendeu os requisitos dos subitens “a” “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital; MENDES FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.781.189/0001-90, não atendeu os requisitos do subitem “a” do item 7.6.3 do Edital; E COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 37.325.870/0001-40, não atendeu os requisitos dos subitens “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital. Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 às 15:53. Responsável: Carlos A. Sarmiento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F-2755-E778-77AA-C388-5911-2EF7-AD89.

item 7.6.3 do Edital; DK CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens 5.3, 7.4.3, 7.4.4, 7.5.2, 7.5.3, e subitens “a” “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital; GR CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 27.450.426/0001-01, não atendeu os itens 7.5.3, e os subitens “a” e “c” do item 7.6.3 do Edital; PRINCESA DO VALE EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, não atendeu os itens 7.4.2, 7.5.3, e o subitem “a” do item 7.6.3 do Edital; JMS PAJÉU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.791.193/0001-84, não atendeu os itens 5.3, 7.5.3, e os subitens “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital; SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.031.903/0001-44, não atendeu os itens 7.5.3, e os subitens “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, não atendeu os requisitos dos subitens “a” do item 7.6.3 do Edital; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, não atendeu os itens 5.3, 7.4.3, 7.5.3, e os subitens “a” “b” e “c” do item 7.6.3 do Edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 22/12/2022, às 09:00 horas. Caso alguma licitante recorra da decisão sobre o julgamento da habilitação, o aviso de interposição do recurso será divulgado na imprensa escrita suspendendo a sessão de abertura da proposta e abrindo prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura (<http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacaopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaopmboaventura2@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 12 de dezembro de 2022.

Livia Monieli de Almeida Deodato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 0-0036/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2022

Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencedores: D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83 Com Valor de R\$ 115.990,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa Reais).

- Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 05 de Dezembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0036/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencedores: - D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83 Com Valor de R\$ 115.990,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa Reais)

VALOR GLOBAL com o R\$ 115.990,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa Reais)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0036/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022

TALITA LOPES ARRUDA LOPES

PREFEITA CONSTITUCIONAL/PMBV

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO 0036/2022

#### CONTRATO Nº 0136/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Vencedor: - D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83

VALOR GLOBAL: Com Valor de R\$ 115.990,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

O Município de Cajazeiras torna público aos interessados o Aviso de Anulação, de ofício, pelo princípio da legalidade, da Tomada de Preços nº 00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO TIPO B, ATRAVES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, e o faz por ocorrência de irregularidade ante a publicação equivocada de projeto de engenharia desatualizado, com base no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico apenso ao Processo. Com fulcro no art. 109, I, “c” e art. 110, ambos da Lei Federal de Licitações e Contratos, dá-se ciência aos licitantes da anulação da licitação que ocorreu em 12/01/2023 às 15:53. Responsável: Carlos A. Sarmiento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F-2755-E778-77AA-C388-5911-2EF7-AD89.

Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.  
E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 14 de dezembro de 2022

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; Estrutural Serviços de Construção Civil e Locações Eireli; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: ARRIMO ENGENHARIA LTDA por não atender ao item 6.1.4.3.1.1; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA por não atender ao item 6.1.3.3; GR CONSTRUTORA EIRELI por não atender ao item 6.1.2.6; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA por não atender ao item 6.1.3.1; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI por não atender ao item 6.1.2.3; RM CONSTRUCAO LTDA por não atender ao item 6.1.3.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/12/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

Barra de São Miguel - PB, 14 de dezembro de 2022

**JOELSON SILVA LIMA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP0003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB.  
CONTRATADO: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI  
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00036/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/12/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 14 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00037/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2022, tipo menor preço por item, a partir das 14:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/12/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 14 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00038/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/12/2022, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia destinados a manutenção das secretarias do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 14 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00039/2022

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2022, tipo menor preço por item, a partir das 10:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/12/2022, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, filtros, graxa e prestar serviços de troca e vulcanização de pneus para a manutenção das secretarias do Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 14 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços. Foi declarada classificada a proposta da empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 34.955.075/0001-48, com o valor global de R\$ 211.501,22 (duzentos e onze mil quinhentos e um reais e vinte e dois centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Piancó -PB, 14 de dezembro de 2022.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços. Foi declarada classificada a proposta da empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 34.955.075/0001-48, com o valor global de R\$ 243.642,40 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Piancó -PB, 14 de dezembro de 2022.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00010/2022, em 10.01.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 14 de dezembro de 2022  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00011/2022, em 10.01.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
OBJETO CONTRATUAL: Registro preços para aquisição de materiais medico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 14 de dezembro de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

André Alexandre do Nascimento. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:30. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.  
Impressão por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F.2755.E778.77AA.C388.5511.2EF7.A818.



INTUITO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 073/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02080.12.361.2009.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CTNº 00222/2022 - 12.12.22 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 147.167,00.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência - Anexo I; ADJUDICO o seu objeto a: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 258.788,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Dezembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA 11601.645000/1210-01 PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 16.730,15; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 250,73; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 11.075,56; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 920,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 854,05.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00044/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, que não possui processo de licitação, vigente, para uso da Rede Pública Municipal de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para prover as condições indispensáveis na Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde. Conforme o termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 9.316,67.

Nova Floresta - PB, 14 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Aquisição de equipamento para Núcleo de Identificação Civil e Criminal da Paraíba, para Coordenação Municipal da Junta de Serviço Militar, para emissão de Reservistas e documentos de Identificação pessoal. Conforme o termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.499,77.

Nova Floresta - PB, 14 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00044/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, que não possui processo de licitação, vigente, para uso da Rede Pública Municipal de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para prover as condições indispensáveis na Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 14/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamento para Núcleo de Identificação Civil e Criminal da Paraíba, para Coordenação Municipal da Junta de Serviço Militar, para emissão de Reservistas e documentos de Identificação pessoal. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração/Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 14/12/2022.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento para Núcleo de Identificação Civil e Criminal da Paraíba, para Coordenação Municipal da Junta de Serviço Militar, para emissão de Reservistas e documentos de Identificação pessoal. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até 14/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CTNº 00141/2022 - 14.12.22 - AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.499,77.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, que não possui processo de licitação, vigente, para uso da Rede Pública Municipal de Saúde da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para prover as condições indispensáveis na Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, CUSTEIO, SUS, FUS, HOSPITAL, PAB FIXO, PSF'S - 3.3.90.30 - 02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CTNº 00140/2022 - 14.12.22 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 9.316,67.

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESPECIALIZADA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, PARECERES JURÍDICOS, BEM COMO, CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATERIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Baraúna - PB, 14 de Dezembro de 2022

MANASSÉS GOMES DANTAS  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021 ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00049/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 01.079.262/0001-56, vencedora da Tomada de Preços nº 0009/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Revitalização do Parque Ecológico do Município de Natuba/PA. Contrato Especial nº 0009/2021, Projeto Básico, Proposta nº 005495/2019, do



Ministério do Turismo. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 11/11/2022 a 10/05/2023. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 09 de Novembro de 2022.

**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00003/2022 - Auto Posto de Combustível Santana LTDA - CNPJ: 10.673.639/0001-91 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 57.855,00. ASSINATURA: 14.12.22

## Prefeitura Municipal de Arara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes, frango e peixes, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creches Municipal e demais setores da Administração Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Arara - PB, 14 de Dezembro de 2022

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS AO TRATAMENTO DE GLAUCOMA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00137/2021 - Centro de Olhos da Paraíba S/s Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.12.22

Caaporã - PB, 13 de Dezembro de 2022.  
**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS AO TRATAMENTO DE GLAUCOMA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00136/2021 - Oftalmoclinica Saulo Freire Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.12.22

Caaporã - PB, 13 de Dezembro de 2022.  
**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 [PDF] Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

ÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1936 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00.00.576 – OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 07/08/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.408.085/0001-93 - CT Nº 00191/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.093.542,54 (UM MILHÃO NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 14 de Dezembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIO, PINTURA, ILUMINAÇÃO, ESQUADRIA, MADEIRA E FERRAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 1.180.185,66; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 122.533,59; DANIEL KIM 45225686818 - R\$ 24.120,40; JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO - R\$ 174.526,00; PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 10.800,00; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 3.198,40; RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 70.177,90.

Brejo do Cruz - PB, 14 de Dezembro de 2022

**ALISON DE SOUSA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2022, que objetiva: Contratação de locação de espaço, visando atender ao Evento intitulado: Projeto Cinderela-Baile de Debutantes da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Dezembro de 2022

**PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO**  
Secretária de Políticas Públicas para a Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2022, que objetiva: Locação de Espaço, para atender as necessidades do Casamento Comunitário pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS, que acontecerá em 07 (sete) de dezembro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Dezembro de 2022

**CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2022, que objetiva: Contratação do grupo musical (Banda Bereguédê) para se apresentar no Casamento Comunitário no dia 07 de dezembro de 2022 no Internares Hall das 18h às 22 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 8.500,00.

Cabedelo - PB, 07 de Dezembro de 2022

**ROBERGH BERNARDO BARBOSA**  
Secretário de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2022, que objetiva: Locação do teatro no Intermars Hall e Foyer Térreo para apresentação do 34º Festival de Ballet e Dança do Município de Cabedelo no dia 10/12/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 06 de Dezembro de 2022

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

## RATIFICAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2022 – FMS

Nos termos da Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Geral do Município, referente a Chamada Pública nº 0003/2022 – FMS, que objetiva: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica prestadoras de serviços de saúde, na especialidade OFTALMOLOGIA, para atendimento da demanda do Município de Cabedelo – PB; HOMOLOGO e RATIFICO o correspondente procedimento administrativo os objetos às: CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICAS E CIRURGIA DE OLHOS DA PARAÍBA LTDA (CNPJ 12.646.171/0001-71); OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI-ME (CNPJ 00.518.251/0002-43); CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA (CNPJ 11.481.458/0002-07); INSTITUTO DA VISÃO/INSTITUTO TARCÍZIO DIAS (CNPJ 09.010.563/0001-35); CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA (03.915.158/0001-80).

Cabedelo - PB, 14 de Dezembro de 2022

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022-FMS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após o julgamento final da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 009/2022-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PONTA DE CAMPINA – CABEDELO/PB, declarou vencedora do certame a empresa DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.185.383/0001-02, no valor de R\$ 860.067,57 (oitocentos e sessenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativos quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 14 de dezembro de 2022.

**Ramon Sorrentino Batista**  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00121/2022

A Comissão Permanente de Licitação, através do sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00121/2022, tipo menor preço por item, para Serviço de divulgação em carro de som tipo Mini Trio, com quilometragem livre, motorista e combustível, para atender as necessidades da SECOM, cuja sessão pública foi realizada no dia 14 de Dezembro de 2022, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 14 de Dezembro de 2022

**Glauciene Pinheiro Santos**  
Pregoeira Substituta

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Espaço, para atender as necessidades do Casamento Comunitário pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS, que acontecerá em 07 (sete) de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Projeto Atividade: 04.122.2002.2079–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00679/2022 - 02.12.22 - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do teatro no Intermars Hall e Foyer Térreo para apresentação do 34º Festival de Ballet e Dança do Município de Cabedelo no dia 10/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2065– Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00689/2022 - 07.12.22 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 8.500,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do grupo musical (Banda Bereguedê) para se apresentar no Casamento Comunitário no dia 07 de dezembro de 2022 no Intermars Hall das 18h às 22 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110- SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2065– Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00689/2022 - 07.12.22 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 8.500,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de locação de espaço, visando atender ao Evento intitulado: Projeto Cindrela–Baile de Debutantes da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.130- SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER Projeto Atividade: 04.122.1035.2101– Manter as Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 08.244.1035.2102– Manter as Atividades Comunitária Voltadas para as Mulheres Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00682/2022 - 02.12.22 - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de quadra coberta na E.M.E.I.F. Joaquim Pereira Lima, no Município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO VIA LOCACÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 45.078.186/0001-30 - R\$ 572.725,91. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato.

São José de Piranhas - PB, 14 de Dezembro de 2022.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 27 de Dezembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsaosepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 14 de Dezembro de 2022.

**Helder de Lima Freitas**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

## 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 00128/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ALACIDE DO NASCIMENTO COELHO 06667194466, CNPJ: 33.561.759/0001-00.

OBJETO: Locação de caminhão caçamba (truck), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 00005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 00004/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 04.997.899/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil e Financeira no acompanhamento da Gestão Pública de forma permanente e continuada com representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2022.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissadelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 08 de Dezembro de 2022

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**1º TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021**

Nº do contrato 00131/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A prorrogação da vigência do Contrato até 22/09/2023. Data da Assinatura 21/09/2022.

**Prefeitura Municipal  
de Marizópolis****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00071/2022, para o dia 23 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 14 de Dezembro de 2022

**RENATO GOMES BATISTA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022 - 123456**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CENTRAL EDUCACIONAL ALFABETO E UPGRADE E-BLOCKS MATEMÁTICA SÃO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS QUE APOIAM DIDÁTICA E PEDAGOGICAMENTE O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Marizópolis - PB, 14 de Dezembro de 2022

**RENATO GOMES BATISTA**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Damião****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de pavimentação de ruas no Município de Damião. FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO DE DAMIÃO - FUNDAPRO. Doc. 03603/22. Data impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F.2755.E778.77AA.C388.5511.2E7F.A818.

TAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.2005.1037 (706)/15.451.2005.1037 (500). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00150/2022 - 29.11.22 - BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 161.272,39.

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de reforma de conjuntos de carteiras e mesas escolares, pertencentes a rede municipal de ensino, conforme especificações da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00365/2022 - 14.12.22 - JOSELIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 71689517425 - R\$ 53.920,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

**Prefeitura Municipal  
de Soledade****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Dezembro de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Mamanguape****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ARES - CONDICIONADOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE. EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA - EPP  
CNPJ: 44.060.520/0001-65  
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA - EPP						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO tipo split, modelo hiwall, 220 volts, capacidade 12.000 btus, função frio, compostos de uma unidade condensadora (compressor) e uma unidade evaporadora (condensador) com controle remoto de funções, sem fio prazo de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	VENTISOL / AGRATTO / One Top / ACST12F-02	50	UND	R\$1.650,00	R\$ 82.500,00
TOTAL:						R\$ 82.500,00

**VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 02 de Dezembro de 2022.

**MARIO JUNIO DONASCIMENTO PESSOA**

531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 23 de Novembro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

**HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor da Empresa: GO ATACADISTA LTDA com valor total de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape – PB, 02 de Dezembro de 2022

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**

**Prefeita**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Eletrônico N.º 017/2022, Processo n.º 2022.09.062, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico para a Empresa: GO ATACADISTA LTDA com valor total de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos).

Mamanguape – PB, 02 de Dezembro de 2022.

**MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MAXIMO**

**Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal  
do Congo**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA PADRONIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 E 2 GRAUS – CONGO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 14 de Dezembro de 2022

**JUÇARA QUNTANS DA SILVA**

**Presidente da Comissão**

**Prefeitura Municipal  
de Mogeiro**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 07:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE SISTEMA E RECUPERAÇÃO DAS IMAGENS DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Municipal n.º 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 14 de Dezembro de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**

**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20LT, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG E BOTIJÃO P45 (RECARGA), MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 14 de Dezembro de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**

**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 10:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 14 de Dezembro de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**

**Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE KELLY SILVA PARA AS FESTIVIDADE DE SANTA LUZIA NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 17/12/2022 COM DURAÇÃO DE 01:20HS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00178/2022 - 14.12.22 - CANTAK MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 18.000,00. Itabaiana 14 de Dezembro de 2022.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE BRUNO SOARES PARA AS FESTIVIDADES DE SANTA LUZIA NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 17/12/2022 COM DURAÇÃO DE 02:00HS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00179/2022 - 14.12.22 - W.R PRODUcoes E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00. Itabaiana 14 de Dezembro de 2022.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022**

OBJETO: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00181/2022 - 14.12.22 até 13.04.23 - FM CONSTRUCOES E ADMINISTRACOES EIRELI - R\$ 103.009,08.

Itabaiana 14 de Dezembro de 2022.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS-PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Lote, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 28 de Dezembro de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SE-  
RVIDADE PÚBLICA DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**

**Pregoeiro Oficial**



Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Dezembro de 2022.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
 Pregoeira Oficial/PMBEX

## Prefeitura Municipal de Marcação

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2022, OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria para atender necessidades de todas as secretarias e fundo municipal de saúde deste município para o dia 20 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: [licitaadmprefeitura@gmail.com](mailto:licitaadmprefeitura@gmail.com).

Marcação - PB, 14 de Dezembro de 2022

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO: PRAZO PARA RETOMADA**  
**DE OBRA SOB PENA DE RESCISÃO**  
**CONTRATUAL E ABERTURA DE PENALIDADE**  
**TP Nº 0006/2022**  
**CONTRATO Nº: 000221/2022**

Convoca-se a empresa: NSEG CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 16.715.147/0001-06, para retomada de obra, conforme contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Caso deseje, a convocada poderá utilizar o mesmo prazo acima fornecido para realizar sua defesa diante da inexecução contratual. Passado o prazo neste ofertado, não atendendo a esta convocação, ocorrerá rescisão unilateral do contrato e abertura de procedimento de penalidade. O processo está à disposição dos interessados.

Nazarezinho-PB, 14/12/2022.

**Marilda Sarmiento Luis**  
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**RESPOSTA A PEDIDO DE DESISTÊNCIA**  
**E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE**

TP 0007/2022 - Contratação de empresa especializada para construção de creche.

Considerando o pedido de desistência apresentado pela empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.746.608/0001-81, 1ª classificada do certame, e que o mesmo foi acatado por esta administração, convoca-se a 2ª empresa classificada CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60, a estar presente no setor de licitações da Prefeitura de Nazarezinho para negociar valores em 19 DE DEZEMBRO DE 2022, às 08h30.

Nazarezinho-PB, 14/12/2022.

**MARILDA SARMENTO LUIS**  
 Presidente

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por ter apresentado nova proposta com planilha não desonerada, em desconformidade com a planilha base (desonerada), continuando com o percentual de INSS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com).

Areia - PB, 14 de Dezembro de 2022

**CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES**  
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00031/2022**

A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de Dispensa nº DV00031/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTE E ARANDELA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Licitação Fracassada.

Areia, 14 de Dezembro de 2022.

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
 Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE INDEFERIMENTO**  
**DE PEDIDO DE REALINHAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REALINHAMENTO. Pregão Eletrônico nº 00023/2022 - Item 191. A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi indeferido o Requerimento de Realinhamento de Preços da empresa VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE, conforme parecer jurídico. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - R\$ 877.968,00.

Areia - PB, 12 de Dezembro de 2022

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
 Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00110/2022**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO) CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 921510/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado para adequação das especificações do item licitado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.aria.pb.gov.br](http://www.aria.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 14 de Dezembro de 2022

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU - AL. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2003 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.30 99 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00349/2022 - 13.12.22 - ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - R\$ 877.968,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00211/2022 - Erika Maria Elias Pereira - CNPJ: 24.541.713/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 29.11.22

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de motoniveladora para atender a Prefeitura Municipal de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00074/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00277/2022 - Erika Maria Elias Pereira - CNPJ: 24.541.713/0001-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.375,00.

**Prefeitura Municipal  
de Pilões****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
QUINTO TERMO ADITIVO.****REF. AO CONTRATO DE N.º 00054/2020.**

Objeto: prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do termino do prazo de vigência do quarto termo aditivo datado em 28/06/2022 e com termino de vigência em 01/02/2023, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços Contínuos na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: Jose Bezerra de Oliveira Neto, CNPJ nº 36.499.525/0001-60, neste ato representado por Jose Bezerra de Oliveira Neto. Justificativa: Haja vista a essencialidade e continuidade dos serviços prestados, conforme a empresa, ora contratada, fundamenta o pedido de dilatação. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 09/12/2022. Nova vigência do contrato com 5º Termo Aditivo: 03/07/2023.

**Prefeitura Municipal  
de Olho D'Água****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO N.º 00020/2022**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de um trator de pneus para o município de Olho D'água-PB, atendendo Ao Convênio 913747/2021 - PROPOSTA N.º 025120/2021-MAPA PLATAFORMA + BRASIL.

Empresa vencedora: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-CNPJ 44.380.430/0001-51.

Prazo de validade: 12 meses, contados da publicação do extrato da Ata.

Item 01

Produto: TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, MOTOR POWER 75 CV 3 CILINDROS TURBO – EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 95 LITROS – TRANSMISSÃO SINCRONIZADA 12X8 (12 A FRENTE E 08 A RÉ )LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF - CILINDRO AUXILIAR LEVANTE – CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS (DUPLO) COM RETORNO POR MOLA - TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM) - RODADO DIANTEIRO 12.4X24 R1 - RODADO TRASEIRO 18.4X30 R1 – FREIO A DISCOS EM BANHO DE ÓLEO - BARRA DE TRACÇÃO COM ENGATE E VIGA MESTRE - EQUIPAMENTOS BÁSICOS: EPCC COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ, SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES. ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA.

Quantidade: 01

Marca / modelo: BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BDY 8540S

Valor unitário: R\$ 229.700,00

Valor total: R\$ 229.700,00

Olho Dagua -PB, 14 de dezembro de 2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PB

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00114/2019, em 02.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de uma escola com 06 salas de aula, com quadra coberta, localizada na Rua Projetada 19, s/nº, loteamento Yaya Carvalho no município de Olho D'água-PB, através do Termo de Compromisso PAR nº 201804503-1/FNDE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 01 de Dezembro de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.380.430/0001-51

Objeto: Registro de Preços para aquisição de um trator de pneus para o município de Olho D'água-PB,

atendendo Ao Convênio 913747/2021 - PROPOSTA N.º 025120/2021-MAPA PLATAFORMA + BRASIL.

Valor global: R\$ 229.700,00 (duzentos vinte e nove mil e setecentos reais).

Olho D'água -PB, 14 de Dezembro 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

[PDF] Justificativa técnica. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023, 15:53. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento  
Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 267F.2755.E778.77AA.C388.5511.ZEF7.A818.

**Prefeitura Municipal  
de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 140/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 27 de Dezembro de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 13 de Dezembro de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior  
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022. 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - ARBOREAR SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA - CNPJ: 34.077.243/0001-40 - Valor R\$: 423.360,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de Dezembro de 2022.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Prefeitura Municipal  
de Mato Grosso****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS (DECRETO N.º 0003/2022), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N.º 00013/2022 - Rogerio Vieira de Lima - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 19.618,12. ASSINATURA: 08.12.22

**Prefeitura Municipal  
de Juazeirinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º DV00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de superfícies de unidade de saúde, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades destacadas na área da saúde no Município de Juazeirinho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITECH SANITIZACAO DE AMBIENTE LTDA - R\$ 16.945,44.

Juazeirinho - PB, 13 de Dezembro de 2022

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de superfícies de unidade de saúde, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios,



fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades destacadas na área da saúde no Município de Juazeirinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 304 0002 2166 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 10 305 0002 2167 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CTNº 12201/2022 - 13.12.22 - VITECH SANITIZACAO DE AMBIENTE LTDA - R\$ 16.945,44

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Auditório na E. M. E. I. F. José Gomes Batista de Sousa, município de Bernardino Batista.

Com base no parecer técnico do Setor de Engenharia e demais informações constantes do Processo Administrativo, homologo e adjudico o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 130.414,04 (cento e trinta mil quatrocentos e catorze reais e quatro centavos), vencedora da Tomada de Preços nº 13/2022, por apresentar o menor preço entre as propostas classificadas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e executar os serviços licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Bernardino Batista - PB, 14 de Dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Conceição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 06 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE EM CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 13 de dezembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos e equipamentos diversos destinados a implementação de aterro sanitário neste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@inga.pb.gov.br](mailto:licitacao@inga.pb.gov.br). Edital: [www.inga.pb.gov.br](http://www.inga.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ingá - PB, 14 de Dezembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 207P-2755-E778-77AA-C388-3511-ZEP-PA-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@inga.pb.gov.br](mailto:licitacao@inga.pb.gov.br). Edital: [www.inga.pb.gov.br](http://www.inga.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Ingá - PB, 14 de Dezembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção de aterro sanitário neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@inga.pb.gov.br](mailto:licitacao@inga.pb.gov.br). Edital: [www.inga.pb.gov.br](http://www.inga.pb.gov.br).

Ingá - PB, 14 de Dezembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de coleção de livros - língua portuguesa e matemática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 490.004,03. Revogam-se as disposições em contrário.

Ingá - PB, 05 de Dezembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00049/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO: PALCO, SOM, CAMARIM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRID, POR OCASIÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATA PROMOCOES DE EVENTOS E SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 19.900,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Dezembro de 2022

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00049/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO: PALCO, SOM, CAMARIM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRID, POR OCASIÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "ÉRIKA SILVA", PARA SE APRESENTAR EM 27/12/2022. POR OCASIÃO DA FESTA DA

PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00228/2022 - 01.12.22 - ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404 - R\$ 13.000,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2023, conforme edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 28/12/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 14 de dezembro de 2022.

**Nilsamara de Souza Avelino**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2022**

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59. - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 02.323.033/0001-06 - Valor: R\$ 796.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Dezembro de 2022.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 796.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Dezembro de 2022.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro – PB; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 796.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Dezembro de 2022.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE destinados a rede municipal de ensino do município de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Dezembro de 2022.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**  
Pregoeira Oficial.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB OUTRAS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2006.1015/12.361.1002.2014/13.365.1001.2018 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00147/2022 - 13.12.22 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 398.000,00.

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**

OBJETO: Contratação de uma empresa para colocar à disposição de secretarias deste município de Teixeira, através de meios digitais de transmissão de informações via fibra ótica, com acesso à rede mundial de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Anexo I do edital.

VENCEDORES:

- ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.196.605/0001-96, com valor Global de R\$ 80.280,00(Oitenta mil duzentos e oitenta reais), vencendo o lote 1.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 14 de dezembro de 2022.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realizar apoio aos pacientes do município de Teixeira, devidamente encaminhados pela secretaria municipal de saúde para Capital do Estado- João Pessoa.

VENCEDORES:

- SHIRLEY NUNES NOVO CHAVES, CNPJ Nº 48.536.420/0001-13, com valor Global de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), vencendo o lote 1.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 14 de dezembro de 2022.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N. 01.197/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CONTRATADA: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ



nº 17.560.794/0001-40.

OBJETO: ALTERAR na cláusula terceira do contrato nº 01.197/2022 do dia 27 de setembro de 2022, para acrescer o valor R\$ 242.806,58 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 1.221.826,78 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N. 01.173/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO: ALTERAR na cláusula terceira do contrato nº 01.173/2022 do dia 03 de agosto de 2022, para acrescer o valor R\$ 206.978,12 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 24,56% (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 1.049.818,57 (Um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de São José do Sabugi**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias, Radiologia Geral, Mamografia e Entre Outros para o Município de São José do Sabugi - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00001/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 14 de Dezembro de 2022

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Itatuba**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos de Emancipação Política, que ocorrerá em praça pública - sede do Município - no dia 17 de Dezembro de 2022 com o Artista Fabricio Rodrigues e Banda - Show com duração de 02:00 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00.

Itatuba - PB, 14 de Dezembro de 2022

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2022.**

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos de Emancipação Política, que ocorrerá em praça pública - sede do Município - no dia 17 de Dezembro de 2022 com o Artista Fabricio Rodrigues e Banda - Show com duração de 02:00 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: O Secretário de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2022. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 2675-2755-E778-77AA-0388-6511-2E57-A818

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos de Emancipação Política, que ocorrerá em praça pública - sede do Município - no dia 17 de Dezembro de 2022 com o Artista Fabricio Rodrigues e Banda - Show com duração de 02:00 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40 - 13.392.10 19.2024.23.695.1019.2025.3.390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00144/2022 - 14.12.22 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R\$ 15.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2022 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB para os níveis médio e superior, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, CNPJ Nº 07.479.030/0001-71, VALOR: R\$ 26.800,00. .

São José do Bonfim-PB, 14 de dezembro de 2022.

**Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal  
de São Vicente do Seridó**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portal-decompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS PARA CORTE DE TERRA, DESTINADOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR PARA O ANO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Dezembro de 2022

**YANNA MARIA DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Condado**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO ABERTURA  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PARA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00211/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado A Prefeitura Municipal de Condado notifica a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sargento Sarmento, nº 22, Estreito, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, bem como Sr. FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA, portador do CPF nº 035.508.784-78 e da Identidade Civil RG nº 2547232 SSP/PB, representante legal da empresa, que foi aberto processo administrativo para rescisão nº 00211/2022, referente ao Tomada de Preços nº 001/2022, por atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV da Lei 8.666/93. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios da Lei 8.666/93.

Responsável: Carlos A. de Sarmento, da Lei 8.666/93. Administrativo e obter maiores informações junto

a Prefeitura Municipal de Condado, endereço Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.  
Condado, 14 de dezembro de 2022.

**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 10 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - R\$ 123.668,59.

Picuí - PB, 14 de Dezembro de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PISO EXTERNO E MURO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, CONFORME O PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00023/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.2011.1126 – 4.4.90.51.00.00 27.812.2014.1042 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 09/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00333/2022 - 14.12.22 - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 106.533,43.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00018/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÕES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GURINHÉM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS FIRMO 10663471400 - R\$ 49.955,00.

Gurinhém - PB, 13 de Dezembro de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento da frota veicular pertencente e/ou locada à Edilidade, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANCA LTDA - R\$ 3.120.750,00.

Gurinhém - PB, 14 de Dezembro de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00019/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA OS ENFEITES NATALINO NO MÊS DE DEZEMBRO DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTINO JOSE GOMES 03285729422 - R\$ 21.300,00.

Gurinhém - PB, 14 de Dezembro de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical “RANNIERY GOMES” representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação no dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022, na tradicional festividade de emancipação política, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Gurinhém - PB, 14 de Dezembro de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical “BIZAY” representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação no dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022, na tradicional festividade de emancipação política, deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Gurinhém - PB, 14 de Dezembro de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÕES PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 13/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00118/2022 - 13.12.22 - LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS FIRMO 10663471400 - R\$ 49.955,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento da frota veicular pertencente e/ou locada à Edilidade, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2022. DOTAÇÃO: : RECURSOS PRÓPRIOS / FEB / MDE / FMS / MAC / CRAS E IGDBF 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ( – 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEI – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/ CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/ CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – 33.90.30.05.00 COMBUSTÍVEIS E LU-



BRIFICANTES. VIGÊNCIA: até 14/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00122/2022 - 14.12.22 - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANCA LTDA - R\$ 3.120.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "BIZAY" representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação no dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022, na tradicional festividade de emancipação política, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: 02100.13.813.0008.2027 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS - 3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVICOS - 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PJURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00120/2022 - 14.12.22 - LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA OS ENFEITES NATALINO NO MÊS DE DEZEMBRO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00121/2022 - 14.12.22 - CRISTINO JOSE GOMES 03285729422 - R\$ 21.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "RANNIERY GOMES" representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação no dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022, na tradicional festividade de emancipação política, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: 02100.13.813.0008.2027 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS - 3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVICOS - 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PJURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00119/2022 - 14.12.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Câmara Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CASA DE MANOEL CÂNDIDO DOS SANTOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTES INABILITADOS:

Table with 4 columns: Nº, NOME, CNPJ, MOTIVO. Lists 15 disqualified bidders with reasons such as 'Inatendimento do item 6.8.3' or 'ausência de cadastro como contribuinte municipal'.

Table with 4 columns: Nº, NOME, CNPJ, MOTIVO. Lists 12 qualified bidders with reasons such as 'Inatendimento do item 6.8.3' or 'ausência de cadastro como contribuinte municipal'.

LICITANTES HABILITADOS:

Table with 3 columns: Nº, NOME, CNPJ. Lists 8 qualified bidders including PRIIM EE, SABUGI, CONSTRUMAIS, IMPERIO, LORD, ALVES DA SILVA, and CONSTRUSER.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São Sebastião, 990 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34442237. E-mail: camaramunicipalsb@hotmail.com.

RENATO ALVES PEREIRA MONTEIRO
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Joao Machado - Centro - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Shows item 2: 04 (QUATRO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS ININTERRUPTAS, EM ESCALA DE 12X36 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. Vencedor: FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LTDA. Total price: 897.744,00.

VENCEDOR: FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA						
CNPJ: 10.446.347/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	08 (OITO) POSTOS DE VIGILANCIA DESARMADA DIURNO EM ESCALA DE SERVIÇO 5X2, DE SEGUNDA À SEXTA.		MÊS	12	33.342,64	400.111,68
<b>TOTAL</b>						400.111,68

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Câmara Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FALCONSEG – SEGURANCA DE VALORES LTDA.

CNPJ: 05.554.220/0001-80.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 897.744,00.

- FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CNPJ: 10.446.347/0001-16.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 400.111,68.

**Total:** R\$ 1.297.855,68.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo – Pb.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2022

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de manutenção/correção do Prédio da Câmara Municipal de Guarabira, conforme especificações do termo de referência em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 71.906,09.

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2022

**WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição e Instalação de 01 lit Fotovoltaico, para implantação de sistema de produção de energia solar na Câmara Municipal de Guarabira, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA - R\$ 101.400,00.

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2022

**WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Presidente

**EXTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de manutenção/correção do Prédio da Câmara Municipal de Guarabira, conforme especificações do termo de referência em anexo.

DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Guarabira e: CT Nº 00040/2022 - 06.12.22 - INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 71.906,09.

**WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição e Instalação de 01 lit Fotovoltaico, para implantação de sistema de produção de energia solar na Câmara Municipal de Guarabira, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Guarabira e: CT Nº 00039/2022 - 05.12.22 - CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA - R\$ 101.400,00.

**WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO**  
Vereador Presidente

**ATOS EMPRESARIAIS**

**SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.**  
CNPJ n. 09.297.961/0001-84  
NIRE (JUCEP) n. 25200011732

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA. (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, neste ato representada conforme seu contrato social pelos sócio-administradores Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira e Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, convocados os demais sócios para se reunirem, na própria sede da Sociedade, na data de 28 (vinte e oito) do mês de dezembro de ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze horas), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Transfêrencia - mediante incorporação - de todas as 134.420 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e vinte) quotas da Sociedade atualmente detidas pela sócia Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira para a sua própria sociedade unipessoal Oliveira Holding e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 48.768.335/0001-80e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25201066174.  
(2) Em caso de aprovação do item “1” acima, celebração de 7ª (sétima) alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para modificar as cláusulas sexta e oitava com vistas a refletir o ingresso da Oliveira Holding e Participações Ltda. como nova sócia da Sociedade, no lugar da Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira, que permanecerá como administradora não sócia da Sociedade, juntamente com os demais administradores já eleitos.

deliberação das matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme Lei n. 10.406/02.

O presente edital será publicado conforme artigo 1.152, § 3º, da Lei n. 10.406/02.

Sousa - PB, 09 de dezembro de 2022

**SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.**  
Maria de Fátima Gadelha de Oliveira  
João Bosco Gadelha de Oliveira Filho

**FIEP  
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, A SE REALIZAR EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Pelo presente edital, convocamos os senhores Conselheiros da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba para a Reunião Ordinária do Conselho de Representantes desta Federação, na modalidade híbrida (presencial ou virtual), que se realizará na Sala de Reuniões João de Souza Barbosa, no 6º andar, na sede da FIEP, localizada à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia 23 de dezembro de 2022, às 09 horas, em primeira convocação, ou às 10 horas, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos Delegados Representantes a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: I - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2021; II - Posse dos Delegados dos seguintes Sindicatos: Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado da Paraíba – Gestão: 2022/2025; Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado da Paraíba – Gestão: 2022/2025; Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande – Gestão: 2022/2025; Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Paraíba – Gestão: 2022/2025; III – Comunicações da Presidência; IV – Prestação de Contas do Exercício 2021; Retificação Orçamentária do Exercício de 2022 e Previsão Orçamentária do Exercício de 2023; V- Assuntos Gerais.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2022.

**Francisco Assis Benevides Gadelha**  
Presidente do Conselho.

**LICENÇA**

**SÃO BENTO MARICULTURA** – CNPJ/CPF Nº 04.782.319/0001-77 Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 2399/2022 em João Pessoa, 09 de setembro de 2022 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: CRIAÇÃO DE CARCINICULTURA, o projeto compreende uma área total de 26,89 ha sendo 23,45 ha referente a área de cultivo equivalente a 13 (treze) viveiros de engorda, uma lagoa de sedimentação e infraestrutura (540 m<sup>2</sup>) e 13 (treze) viveiros de engorda. São Bento do Sul, Município: SANTA RITA – UF: PB – CEP: 58200-000. Responsável: Carlos A. Q. S. Brito. Documento nº 03605/22. Data: 12/01/2023 às 15:33. Impresso por confidado em 25/07/2023 17:35. Validação: 2079.2795.E578.77AA.0368.5514.2E77A818.